PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/12/2010

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE: MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608	848.799.429.277,7608
1971	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747	691.945.429.216,7747
1972	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616	600.107.374.538,3616
1973	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822	531.801.235.660,6822
1974	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069	398.913.990.058,8069
1975	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411	321.160.342.665,0411
1976	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609	234.024.508.712,8609
1977	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701	179.898.706.371,7701
1978	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288	132.048.497.925,4288
1979	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481	89.713.305.877,4481
1980	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652	59.501.236.337,3652
1981	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739	30.424.590.965,1739
1982	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699	15.384.327.939,3699
1983	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514	5.995.947.956,2514
1984	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553	1.901.793.006,0553
1985	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960	595.486.744,0960
1986	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583	395.202.238,5583
1987	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136	80.402.073,5136
1988	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751	8.776.970,4751
1989	3.107.693,0258	3.107.693,0258	3.107.693,0258	3.107.693,0258	3.107.693,0258	3.107.693,0258	3.107.693,0258	2.413.554,4720	1.866.053,9498	1.372.602,8615	997.385,9071	705.264,8090
1990	459.305,9417	294.219,0638	170.284,9496	120.529,8250	120.529,8250	114.376,3250	104.348,3522	94.185,6163	85.174,0916	75.475,3771	66.375,2001	56.905,8931
1991	47.663,7065	39.650,1991	32.986,6865	29.507,6201	28.099,7715	28.099,7715	26.340,1806	23.766,1935	21.193,2157	18.329,9252	15.853,4588	13.093,2011
1992	10.351,7839	8.337,9319	6.638,2770	5.264,0888	4.313,5856	3.599,5888	2.915,6373	2.365,0561	1.954,2566	1.586,8322	1.286,4663	1.025,0331
1993	828,4528	670,6761	517,7889	408,3978	324,0221	254,2396	197,1520	151,0270	115,3531	87,1530	64,5997	47,1820
1994	33,8337	24,0476	16,7920	11,2105	7,6655	5,0776	3,1854	3,0117	2,8596	2,7932	2,7254	2,6222
1995	2,5920	2,5593	2,5105	2,4716	2,4002	2,3806	2,2994	2,2404	2,1707	2,1933	2,1933	2,1933
1996	2,0640	2,0640	2,0640	2,0640	2,0640	2,0640	1,8700	1,8700	1,8700	1,8700	1,8700	1,8700
1997	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875	1,7875
1998	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414	1,6414
1999	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986	1,5986
2000	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857	1,3857
2001	1,1698	1,1565	1,1515	1,1395	1,1184	1,1003	1,0799	1,0496	1,0217	1,0154	0,9919	0,9702
2002	0,9659	0,9589	0,9577	0,9559	0,9450	0,9290	0,8998	0,8634	0,8212	0,7785	0,7122	0,6277
2003	0,5689	0,5332	0,4990	0,4764	0,4630	0,4668	0,4816	0,4878	0,4822	0,4649	0,4594	0,4523
2004	0,4435	0,4309	0,4211	0,4052	0,3884	0,3704	0,3518	0,3343	0,3182	0,3092	0,3041	0,2935
2005	0,2840	0,2790	0,2752	0,2644	0,2536	0,2564	0,2620	0,2663	0,2745	0,2813	0,2737	0,2686
2006	0,2687	0,2572	0,2571	0,2599	0,2653	0,2605	0,2511	0,2488	0,2442	0,2406	0,2348	0,2256
2007	0,2217	0,2157	0,2124	0,2083	0,2078	0,2073	0,2042	0,2008	0,1892	0,1740	0,1618	0,1539
2008	0,1339	0,1217	0,1158	0,1076	0,1000	0,0825	0,0615	0,0432	0,0465	0,0454	0,0352	0,0313
2009	0,0326	0,0372	0,0345	0,0422	0,0438	0,0445	0,0456	0,0501	0,0539	0,0495	0,0489	0,0479
2010	0,0506	0,0452	0,0355	0,0298	0,0249	0,0185	0,0165	0,0174	0,0179	0,0148	0,0086	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: DEZEMBRO/2010

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (i)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGPM-2 / IGP-2 FGV
(G) TR (H) SELIC (I) IPCA-15 (IBGE)

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%
Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

*** DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.**
*** DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.**
*** A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGPM FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.**
*** A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.**
*** A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: DEZEMBRO DE 2010

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2002			
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001	Março/2001 a Fevereiro/2002	9,90
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001	Abril/2001 a Março/2002	9,38
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001	Maio/2001 a Abril/2002	8,91
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001	Junho/2001 a Maio/2002	8,87
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001	Julho/2001 a Junho/2002	9,48
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001	Agosto/2001 a Julho/2002	9,98
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001	Setembro/2001 a Agosto/2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360/2001 a 95.118/2001	Outubro/2001 a Setembro/2002	13,32
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001	Novembro/2001 a Outubro/2002	16,33
EXERCÍCIO 2003			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002	Dezembro/2001 a Novembro/2002	21,04
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002	Janeiro/2002 a Dezembro/2002	25,31
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002	Fevereiro/2002 a Janeiro/2003	27,76
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001 e 102.793/2002 a 104.554/2002	Março/2002 a Fevereiro/2003	30,59
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001 e 104.555/2002 a 106.331/2002	Abril/2002 a Março/2003	32,47
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001 e 106.332/2002 a 108.048/2002	Maio/2002 a Abril 2003	32,95
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001 e 108.049/2002 a 109.790/2002	Junho/2002 a Maio/2003	31,51
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001 e 109.791/2002 a 111.087/2002	Julho/2002 a Junho/2003	28,22
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001 e 111.088/2002 a 112.941/2002	Agosto/2002 a Julho/2003	25,24
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001 e 112.942/2002 a 115.015/2002	Setembro/2002 a Agosto/2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001 e 115.016/2002 a 116.526/2002	Outubro/2002 a Setembro/2003	21,40
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001 e 116.527/2002 a 119.247/2002	Novembro/2002 a Outubro/2003	17,32
EXERCÍCIO 2004			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002 e 119.248/2003 a 121.709/2003	Dezembro/2002 a Novembro/2003	12,08
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002 e 121.710/2003 a 123.421/2003	Janeiro/2003 a Dezembro/2003	8,71
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002 e 123.422/2003 a 125.198/2003	Fevereiro/2003 a Janeiro/2004	7,15
ABRIL	71.173/2001 a 72.029/2001, 102.793/2002 a 104.554/2002 e 125.199/2003 a 127.929/2003	Março/2003 a Fevereiro/2004	5,48
MAIO	72.035/2001 a 74.037/2001, 104.555/2002 a 106.331/2002 e 127.930/2003 a 129.993/2003	Abril/2003 a Março/2004	5,06
JUNHO	74.038/2001 a 75.944/2001, 106.332/2002 a 108.048/2002 e 129.994/2003 a 132.570/2003	Maio/2003 a Abril 2004	5,37
JULHO	75.946/2001 a 78.475/2001, 108.049/2002 a 109.790/2002 e 132.571/2003 a 135.346/2003	Junho/2003 a Maio/2004	7,03
AGOSTO	78.476/2001 a 80.731/2001, 109.791/2002 a 111.087/2002 e 135.348/2003 a 137.267/2003	Julho/2003 a Junho/2004	9,60
SETEMBRO	80.732/2001 a 83.688/2001, 111.088/2002 a 112.941/2002 e 137.268/2003 a 138.260/2003	Agosto/2003 a Julho/2004	11,50
OUTUBRO	83.689/2001 a 89.359/2001, 112.942/2002 a 115.015/2002 e 138.261/2003 a 140.739/2003	Setembro/2003 a Agosto/2004	12,44
NOVEMBRO	(**) 89.360/2001 a 95.118/2001, 115.016/2002 a 116.526/2002 e 140.741/2003 a 145.019/2003	Outubro/2003 a Setembro/2004	11,89
DEZEMBRO	95.119/2001 a 96.819/2001, 116.527/2002 a 119.247/2002 e 145.020/2003 a 149.269/2003	Novembro/2003 a Outubro/2004	11,90
EXERCÍCIO 2005			
JANEIRO	96.820/2002 a 99.925/2002, 119.248/2003 a 121.709/2003 e 149.271/2004 a 153.168/2004	Dezembro/2003 a Novembro/2004	12,27
FEVEREIRO	99.926/2002 a 101.326/2002, 121.710/2003 a 123.421/2003 e 153.169/2004 a 157.192/2004	Janeiro/2004 a Dezembro/2004	12,41
MARÇO	101.327/2002 a 102.792/2002, 123.422/2003 a 125.198/2003 e 157.193/2004 a 161.059/2004	Fevereiro/2004 a Janeiro/2005	11,87
ABRIL	102.793/2002 a 104.554/2002, 125.199/2003 a 127.929/2003 e 161.060/2004 a 162.910/2004	Março/2004 a Fevereiro/2005	11,44
MAIO	104.555/2002 a 106.331/2002, 127.930/2003 a 129.993/2003 e 162.911/2004 a 166.331/2004	Abril/2004 a Março/2005	11,13
JUNHO	106.332/2002 a 108.048/2002, 129.994/2003 a 132.570/2003 e 166.332/2004 a 168.148/2004	Maio/2004 a Abril 2005	10,74
JULHO	108.049/2002 a 109.790/2002, 132.571/2003 a 135.346/2003 e 168.149/2004 a 169.058/2004	Junho/2004 a Maio/2005	9,07
AGOSTO	109.791/2002 a 111.087/2002, 135.348/2003 a 137.267/2003 e 169.059/2004 a 169.726/2004	Julho/2004 a Junho/2005	7,11
SETEMBRO	111.088/2002 a 112.941/2002, 137.268/2003 a 138.260/2003 e 169.727/2004 a 170.295/2004	Agosto/2004 a Julho/2005	5,37
OUTUBRO	112.942/2002 a 115.015/2002, 138.261/2003 a 140.739/2003 e 170.296/2004 a 170.826/2004	Setembro/2004 a Agosto/2005	3,42
NOVEMBRO	115.016/2002 a 116.526/2002, 140.741/2003 a 145.019/2003 e 170.827/2004 a 171.642/2004	Outubro/2004 a Setembro/2005	2,17
DEZEMBRO	116.527/2002 a 119.247/2002, 145.020/2003 a 149.269/2003 e 171.643/2004 a 174.333/2004	Novembro/2004 a Outubro/2005	2,38

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2006			
JANEIRO	119.248/2003 a 121.709/2003 e 174.334/2005 a 177.001/2005	Dezembro/2004 a Novembro/2005	1,96
FEVEREIRO	121.710/2003 a 123.421/2003 e 177.002/2005 a 178.349/2005	Janeiro/2005 a Dezembro/2005	1,21
MARÇO	123.422/2003 a 125.198/2003 e 178.350/2005 a 180.293/2005	Fevereiro/2005 a Janeiro/2006	1,73
ABRIL	125.199/2003 a 127.929/2003 e 180.294/2005 a 181.868/2005	Março/2005 a Fevereiro/2006	1,44
MAIO	127.930/2003 a 129.993/2003 e 181.869/2005 a 184.269/2005	Abril/2005 a Março/2006	0,35
JUNHO	129.994/2003 a 132.570/2003 e 184.270/2005 a 190.426/2005	Maio/2005 a Abril 2006	-0,91
JULHO	132.571/2003 a 135.346/2003 e 190.428/2005 a 194.709/2005	Junho/2005 a Maio/2006	-0,32
AGOSTO	135.348/2003 a 137.267/2003 e 194.710/2005 a 196.699/2005	Julho/2005 a Junho/2006	0,86
SETEMBRO	137.268/2003 a 138.260/2003 e 196.700/2005 a 197.626/2005	Agosto/2005 a Julho/2006	1,39
OUTUBRO	138.261/2003 a 140.739/2003 e 197.627/2005 a 199.235/2005	Setembro/2005 a Agosto/2006	2,43
NOVEMBRO	140.741/2003 a 145.019/2003 e 199.236/2005 a 201.218/2005	Outubro/2005 a Setembro/2006	3,27
DEZEMBRO	145.020/2003 a 149.269/2003 e 201.219/2005 a 204.222/2005	Novembro/2005 a Outubro/2006	3,14
EXERCÍCIO 2007			
JANEIRO	204.223/2006 a 205.891/2006	Dezembro/2005 a Novembro/2006	3,50
FEVEREIRO	205.892/2006 a 207.130/2006	Janeiro/2006 a Dezembro/2006	3,83
MARÇO	207.131/2006 a 208.346/2006	Fevereiro/2006 a Janeiro/2007	3,41
ABRIL	208.347/2006 a 209.141/2006	Março/2006 a Fevereiro/2007	3,68
MAIO	209.142/2006 a 210.290/2006	Abril/2006 a Março/2007	4,27
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 210.291/2006 a 210.754/2006	Maio/2006 a Abril 2007	4,75
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 210.755/2006 a 213.216/2006	Junho/2006 a Maio/2007	4,40
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 213.217/2006 a 215.407/2006	Julho/2006 a Junho/2007	3,89
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 215.408/2006 a 217.735/2006	Agosto/2006 a Julho/2007	3,99
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 217.736/2006 a 219.943/2006	Setembro/2006 a Agosto/2007	4,63
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 219.944/2006 a 221.796/2006	Outubro/2006 a Setembro/2007	5,67
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 221.797/2006 a 225.373/2006	Novembro/2006 a Outubro/2007	6,28
EXERCÍCIO 2008			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maio/2007 a Abril/2008	9,80
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22
EXERCÍCIO 2009			
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 236.285/2007 a 237.209/2007 263.186/2008 a 264.887/2008	Maio/2008 a Abril/2009	5,38
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30
EXERCÍCIO 2010			
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/200	-1,58
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25
MAIO	276.501/2009 a 277.741/2009	Abril/2009 a Março/2010	1,95
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maio/2009 a Abril/2010	2,89
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	7,77
NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	8,80
DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	10,27

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização
(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de ficha de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 01/12/2010

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE: MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000
1971	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000
1972	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000
1973	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000
1974	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000
1975	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000
1976	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000
1977	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000
1978	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000
1979	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000
1980	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000
1981	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000
1982	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000
1983	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000
1984	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000
1985	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000
1986	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000
1987	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000
1988	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000
1989	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000
1996	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000
1997	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000
1998	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000
1999	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000
2000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000
2001	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000
2002	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000
2003	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000
2004	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000
2005	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000
2006	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000
2007	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000
2008	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000
2009	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000
2010	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000	

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde desta Prefeitura, faz publicar o extrato do Termo de Convênio abaixo discriminado:

TERMO DE CONVÊNIO N° SS 001/2010; **CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO** CAMPO; CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AMOR À VIDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.953/2010; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; ASSINATURA: 30/11/2010; OBJETO: AÇÕES DE MÚTUO APOIO, COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO COM O OBJETIVO DE EXECUTAR ATIVIDADES DE APOIO À ATENÇÃO À SAÚDE, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE ADULTOS VIVENDO COM HIV/AIDS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS CASAS DE APOIO II.

São Bernardo do Campo, em 30 de novembro de 2.010.
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

EDITAL 96/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAI XO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <INCIB1/INCIB1>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CENTER CARNES INDUBRASIL LTDA EPP	190.787-5	407-2848839/2010	R$ 64,42	04012011	
CENTER CARNES INDUBRASIL LTDA EPP	190.787-5	407-2848840/2010	R$ 386,56	04012011	
GOOD FRIENDS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	197.359-2	407-2848776/2010	R$ 96,63	04012011	
GOOD FRIENDS LANCHONETE E PIZZARIA LTDA ME	197.359-2	407-2848777/2010	R$ 386,56	04012011	
NUCLEO DE RECR.INFANTIL AMIGA ESTRELINHA LTDA ME	194.600-5	407-2848786/2010	R$ 64,42	04012011	
SENSY MED COMERCIO REPRESENTACOES LTDA-ME	175.646-0	407-2843506/2010	R$ 209,36	04012011	13912/2010/SB
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848851/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848852/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848853/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848854/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848855/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848856/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848857/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848858/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848859/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848860/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848861/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848862/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848863/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848865/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848866/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848867/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848868/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848869/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848870/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848871/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848872/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848873/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848874/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848875/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848876/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848877/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848878/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848879/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848880/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848881/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848882/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848883/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848884/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848885/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848886/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848887/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848888/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848889/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848890/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848891/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848892/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848893/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848894/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848895/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848896/2010	R$ 96,63	04012011	
TRAFTI LOGISTICA S.A.	48.735-0	407-2848897/2010	R$ 96,63	04012011	

SS.4, 01 DE DEZEMBRO DE 2010
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 097/2010

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
04399/01	Droga Mater Unidas LTDA. EPP
04690/01	Drogasil S/A.
05173/01	Drogaria União de Vila São Pedro LTDA. ME.
05918/01	Centro de Diálise e Transplante do ABC LTDA.
05909/01	CENE ABC - Centro Nefrológico do ABC S/S. LTDA.
07306/01	Pharmácia Biotécnica LTDA.
08488/01	Termomecânica São Paulo S/A.
19130/02	Endoleste Serviços Médicos S/S. LTDA.
17438/03	Vogler Ingredients LTDA.
14043/04	Drogaria Soft LTDA. ME.
17434/04	Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
06913/08	Spine Lever Comércio de Produtos Médicos LTDA.
12861/08	Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
12493/09	Drogaria São Paulo S/A.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo
05728/01 - Dermoclínica S. M. LTDA.
01522/10 - World Metal Implantes e Produtos Médicos Hospitalares LTDA. EPP.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo
04399/01 - Droga Mater Unidas LTDA. EPP.
Nome: José Fernando da Costa Zanan

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo
04399/01 - Droga Mater Unidas LTDA. EPP
Nome: Rosângela dos Santos Zanan - CRF.:56.297/SP.

07306/01 - Pharmácia Biotécnica LTDA.
Nome: Ana Paula de Castro - CRF.: 40.119/SP.

17434/04 - Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
Nome: Mayara Duracenko Defavari - CRN.: 27.007/SP.

12861/08 - Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
Nome: Ana Cristina Bonomo - CRN.: 27.006/SP.

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo
04399/01 - Droga Mater Unidas LTDA. EPP.
Nome: Wilson Liria
Nadia Francisco Françoso Liria
Bruna Francisco Liria

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
07306/01 - Pharmácia Biotécnica LTDA.
Nome: Tatiana Imbasciati - CRF.: 27.296/SP.

17434/04 - Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
Nome: Andréia Silva Alcântara - CRN.: 24.991/SP.

12861/08 - Ondina Alimentação e Serviços LTDA.
Nome: Francisca Filomena Perrone Vendrame - CRN.: 2.733/SP.

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
RESTAURANTE E LANCHONETE A SERTANEJA LTDA	AIF SÉRIE J/10 Nº 24
RESTAURANTE E LANCHONETE A SERTANEJA LTDA	TRM SÉRIE J/10 Nº 24 (Interdição Equipamento/Máquina)
RESTAURANTE E LANCHONETE A SERTANEJA LTDA	AIP SÉRIE J/10 Nº 24 (Interdição Equipamento/Máquina)
FARMACIA HOMEOPATICA DYNAMIS LTDA	AIF SÉRIE I/10 Nº 33
FARMACIA HOMEOPATICA DYNAMIS LTDA T	RM SÉRIE I/10 Nº 33 (Interdição Total de Estabelecimento)

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA INUTILIZADO

TCA SÉRIE A/10 Nº 19

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo
14043/04 - Drogaria Soft LTDA.
De: Almir Bernardello
Bruno Morete Iglesias
Para: Fernando Luís Costa
Marco Antonio Oliveira Costa

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo
04399/01 - Droga Mater Unidas LTDA. EPP
De: Wilson Liria
Para: Droga Mater Unidas LTDA. EPP.

RECURSO DEFERIDO
Processo:
07306/01 - Pharmácia Biotécnica LTDA - (AIF Série H/10 n.º 48)
Decisões referentes a Taxas de Fiscalização Sanitária (1) Preços Públicos (2)
Processos Deferidos:
(1)
Ajustes de ofício
03069-05 Vanderley Vidal de Negreiros ME
03430-05 Elias Alves Goulart Rações Ltda
04433-05 Annifa Toffini Sebastiani ME
05824-05 Pepe São Bernardo Restaurante Ltda EPP
05939-05 Milvi Comércio de Sucatas Ltda ME
05871-05 Marcos Roberto Oliveira Hortifrutigrangeiros EPP
06936-05 Fly Premium Com. de Gen. Alimentícios Ltda EPP
(2)
12198-08 Mitsuo Fujimoto

SS.4, em 1º de Dezembro de 2010.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/CIAEIV/2010

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representado pela Diretora de Planejamento Urbano - SPU.1, CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança - CIAEIV, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro, TRANSPORTES BORGO S.A., empresa cadastrada sob o CNPJ nº 02.446.899/0012-59, sediada à Rua Frei Damião, nº 805, Bairro paulicéia, São Bernardo do Campo, neste ato representada pela Senhora ELIANE MASSARI, portadora do RG nº 8.837.192-X, abaixo assinado, doravante denominada TRANSPORTES BORGO S.A., no bojo do procedimento administrativo de renovação de alvará de funcionamento de Transportes Borgo S.A., neste Município, através do processo administrativo SB nº 12.121/2010, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do PARECER TÉCNICO N°. 020/2010, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança - CIAEIV, no artigo 136 da Lei nº. 5.593, de 05 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, regulamentada pelo Decreto nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, com as alterações do Decreto n° 17083, de 18 de fevereiro de 2010.

1. Com base na análise das várias questões que originou o Parecer Técnico supra mencionado, ficam definidas as seguintes medidas mitigadoras, cujo atendimento vincula a emissão de Alvará de Funcionamento:

1.1. Não haverá manipulação ou armazenamento de produtos perigosos no local;

1.2. A lavagem de veículos será efetuada em empresa especializada, devidamente autorizada para tal fim, fora do local do empreendimento;

1.3. Manutenção preventiva da frota controlando a emissão de poluentes;

1.4. Os níveis de ruído e conforto acústico da fonte serão mantidos com material absorvente na parte interna do edifício, dentro das Normas Brasileiras.

1.5. A drenagem das águas pluviais do empreendimento será sempre feita através de tubulação ligada à rede pública, com sistema de retenção de areia e degraus dissipadores de energia de forma a não causar qualquer impacto nas redes públicas de drenagem ou outro tipo de poluição;

2. Faz parte do presente instrumento o seguinte anexo:
Anexo: Parecer Técnico n° 020/2010;

E por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo seu anexo.

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2010.
Pela PREFEITURA:

_____
CLAUDIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Planejamento Urbano - SPU.1

Por TRANSPORTES BORGO S.A.:

_____
ELIANE MASSARI
RG nº 8.837.192-X

TESTEMUNHAS:

MAREZA VEIGA DE SOUSA — RG nº 19.279.424-3
TALITA PERUCELO CERVAN — RG nº 34.258.673-7

EDITAL Nº 054/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 17.372/08
Interessado: ALEXANDRE AUGUSTO ALVARES ROCHA
Assunto: Certidão de Conclusão de Obras
Local: Avenida Onze de Agosto Esq. Com Rua Vila Queimada N. 65 - Jardim Silvestre
Inscr. Imobiliária: 011.011.040.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" **INDEFERIDO** o prosseguimento do presente pedido de Certidão de Conclusão de Obras. O pedido é extemporâneo pois as instâncias administrativas estavam encerradas a partir de 01.05.2009, em função de o interessado não ter recorrido em tempo hábil.
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso, pois estão encerradas as instâncias administrativas.

SPU. 2, em 23 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 055/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 12.374/06
Interessado: CAIO CESAR MARCOLINO
Assunto: Alvará de Conservação
Local: Rua Votorantim N. 115 - Vila Vivaldi
Inscr. Imobiliária: 009.070.010.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho em grau de recurso de despacho e **INDEFERIDO** o pedido de Alvará de Conservação com base na Lei N. 5887/08 (Anistia) " .
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso, pois estão encerradas as instâncias administrativas.

SPU. 2, em 23 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 056/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 10.046/06
Interessado: SERGIO MONTEIRO SALLES
Assunto: Alvará de Construção
Local: Rua Dr. Vital Brasil N. 1237 - Vila Santa Luzia
Inscr. Imobiliária: 020.077.004.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho o presente expediente em instância de recurso de despacho e **INDEFERIDO** o pedido de " Habite-se ", considerando que não estão concluídas as obras, conforme o projeto aprovado com Alvará de Construção nº 1175/06 " .
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso, pois estão encerradas as instâncias administrativas.

SPU. 2, em 23 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 057/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: RR. 00374/01
Interessado: VERA LÚCIA RIBEIRO
Assunto: Alvará de Conservação
Local: Rua Dr. Votorantim N. 07 - Vila Vivaldi
Inscr. Imobiliária: 009.069.022.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho o presente expediente em 1ª instância administrativa e **INDEFERIDO** o pedido de tolerância de cobertura executada sobre " faixa non aedificandi ", bem como dos benefícios da Lei nº 5887/08. O eventual pedido de reconsideração de despacho deverá demonstrar a demolição de área e cobertura executadas sobre " faixa non aedificandi " .

SPU. 2, em 23 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 058/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 8.083/09
Interessado: JORGE GUILERA TOLEDANO
Assunto: Notificação
Local: Rua Domício Afonso da Gama N. 26 - Casa 03 - Vila Damásio
Inscr. Imobiliária: 003.021.044.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho o presente expediente em 1ª instância administrativa e **INDEFERIDO** o pedido de Alvará de Regularização, nos termos da Lei nº 5554/06, face ao não atendimento dos vários " comunique-se " emitidos e irregularidades constatadas. O eventual pedido de reconsideração de despacho deverá demonstrar o saneamento das irregularidades existentes " .

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 059/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 3.070/91
Interessado: SEBASTIÃO FELIX
Assunto: Alvará de Funcionamento
Local: Rua Frei Gaspar N. 29 - Centro
Inscr. Imobiliária: 001.048.002.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" **INDEFERIDO** o pedido de Alvará de Funcionamento para estabelecimento em raio de 200m de Escolas, nos termos da Lei nº 4974/01. INDEFIRO também o cancelamento da Notificação nº 23401 e Auto de Infração nº 6575 ".
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 060/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 947/84
Interessado: SOCIEDADE ISLÂMICA DE BENEFICÊNCIA ABU BAKER EL SADIK
Assunto: Alvará de Construção
Local: Rua Henrique Alves dos Santos N. 205 - Jardim das Américas
Inscr. Imobiliária: 005.034.075.000

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO :

" Mantenho o " comunique-se " emitido em 13.08.2010, inclusive para atendimento à acessibilidade, ficando dispensado apenas o pavimento " Superior 2 ", considerando que:
a) O atendimento à Legislação Federal que trata da matéria de acessibilidade é obrigatória e as Leis Federais nº 10048/00, 10098/00 e respectiva regulamentação pelo Decreto Federal nº 5296/04 abrangem a totalidade das edificações e usos. A legislação somente isenta as edificações residenciais unifamiliares ;

b) O § único, art. 11, da Lei Federal nº 10098/00 explicita quais são as exigências mínimas de acessibilidade consideradas aceitáveis, que devem estar satisfeitas na construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou privado destinados ao uso coletivo ".
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso, de Despacho Interlocutório.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 061/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 20.869/08
Interessado: JOSÉ PINTOR DE SOUZA
Assunto: Alvará de Conservação
Local: Rua Padre Cícero N. 80 - Bairro Planalto
Inscr. Imobiliária: 018.023.007.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho em grau de recurso de despacho e **INDEFIRO** o pedido de Alvará de Conservação com base na Lei nº 5887/08 ".
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso, estando encerradas as instâncias administrativas.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 062/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: RR. 1.844/98
Interessado: TERUO COGA
Assunto: Notificação
Local: Rua M.M.D.C. N.s 866 e 870 - Bairro Paulicéia
Inscr. Imobiliária: 018.099.036.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho em grau de recurso de despacho e **DEFIRO** o pedido de Alvará de Certidão de Conclusão de Obras. O atendimento à acessibilidade à pessoa deficiente deverá ser demonstrado por ocasião do Alvará de Funcionamento ".

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi -** Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec -** Diretora.

EDITAL Nº 063/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 2.168/07
Interessado: MILTON GALVÃO DE FARIA
Assunto: Alvará de Reforma
Local: Rua Limeira N. 26 - Baeta Neves
Inscr. Imobiliária: 004.050.116.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" **INDEFIRO,** em grau de recurso de despacho, o pedido de tolerância para coberturas executadas, por obstruírem iluminação e ventilação diretas, bem como excederem ao previsto no art. 74, do Código Arthur Saboya ".
Obs. : Estão esgotadas as instâncias administrativas, não cabendo novos pedidos de reconsideração ou recurso.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, Arqtª Anelis N. C. Tisovec - Diretora.

EDITAL Nº 064/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 8.990/95
Interessado: ANTONIO JOÃO NUNES
Assunto: Notificação de Alvará de Funcionamento
Local: Avenida Luiz Pequini N. 950 - Jardim Palermo
Inscr. Imobiliária: 033.094.034.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" **INDEFIRO** o pedido de Alvará de Funcionamento para o estabelecimento, face ao uso não permitido na zona e edificação em que se situa. Estão encerradas as instâncias administrativas ".
Obs. : Não cabe pedido de reconsideração ou recurso.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi -** Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 065/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 1.116/89
Interessado: DAVID FERNANDES DA SILVA
Assunto: Alvará de Funcionamento
Local: Praça Lauro Gomes N. 44 - Centro
Inscr. Imobiliária: 001.026.014.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Acolho o presente processo em 1ª instância administrativa e **INDEFIRO** o pedido de Alvará de Funcionamento Provisório, para Orfeu Comércio de Artigos para Presentes Ltda ME, em razão de ocupação de área pública, sem permissão de uso pelo Poder Público. **INDEFIRO**, outrossim , o pedido de cancelamento das Notificações nº 23233, 23235 e 23234, respectivamente para : Marvitrans Transportes e Serviços Ltda, Aurélio de Abreu e Transporserv Transportes e Serviços Ltda ".
Obs. : Não serão expedidos Alvarás de Funcionamento Regular ou Provisório até que as irregularidades estejam sanadas.

SPU. 2, em 25 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi -** Encarregada de Serviços, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretora.

EDITAL Nº 066/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 1.867/10
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMUNITÁRIA APIAY
Assunto: Alvará de Construção
Local: Rua Dr. Amâncio de Carvalho e Rua dos Americanos N. 332 - Baeta Neves
Inscr. Imobiliária: 006.018.021.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Em atenção ao requerido à folha 84 " Prorrogação de 60 (sessenta) dias de Prazo " e, considerando que os prazos somados ao tempo extrapolado destes em que ficamos aguardando a apresentação de projeto que atenda a legislação vigente, **EXCEDERAM** sete meses, **DEFIRO** o pedido de prazo a fim de que possíveis terceiros interessados possam ficar cientes das verdadeiras razões da demora na aprovação.
O presente aguardará em suspenso até 19.01.2011 ".

SPU. 2, em 29 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Álvaro A. B. Frazão** - Diretor Substituto.

EDITAL Nº 067/2010
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-2

Processo: SB. 7.224/97
Interessado: LUIZ ANTONIO PADILHA E OUTROS
Assunto: Notificação
Local: Avenida Padre Anchieta N. 465 Esquina Rua Lino Coutinho - Jordanópolis
Inscr. Imobiliária: 027.136.053.000

DESPACHO DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA :

" Em atenção ao requerido às folhas 163/164 solicitando " Reconsideração de Despacho com relação à acessibilidade " **INDEFIRO** o pedido em face do despacho abaixo:
A recomendação de disposição da porta abrindo para fora do ambiente visa garantir facilidade de socorro, em casos de queda do cadeirante dentro do sanitário, existindo risco da cadeira e do próprio usuário ficarem atrás da porta, sem espaço para viabilizar socorro;
Consultamos a NBR9050 e destacamos em seguida artigos que justificam nossa preocupação:
Item 7.2.1 "... Em sanitários acessíveis isolados e necessária a instalação de dispositivo de sinalização de emergência ao lado da bacia e do boxe do chuveiro, a uma altura de 400mm do piso acabado, para acionamento em caso de queda. " (grifo nosso);
Item 7.33.4 " Quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, ela deve abrir para o lado externo do boxe. " (grifo nosso);
A figura 125 que demonstra um caso típico de banheiro acessível, apresenta porta abrindo para fora, e a exceção, caso das reformas, também apresenta porta abrindo para fora, condição reforçada no item 7.3.3.4 que grifamos;
Diante do exposto, considerando ainda o baixíssimo custo desta adaptação, entendemos que esta e uma adaptação razoável, em consonância com o Decreto Federal 6949/09, que aumentara a condição de segurança do usuário cadeirante, justificando a manutenção da nossa exigência de inversão do sentido de abertura da porta ".

SPU. 2, em 30 de novembro de 2010. **Edna Elvira Rossi** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Álvaro A. B. Frazão** - Diretor Substituto.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.22
EDITAL Nº 077/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

Notificação	PROCESSO	CONTRIBUINTE
147000	SB-21479/2010	YOSHINORI HAYASHIDA
147070	SB-18164/2008	CLAUDETE NUNES DE JESUS
147071	SB-18953/2008	RADAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA
147072	SB-10965/2009	CONSTRUTORA RAIZA LTDA
147073	SB-21698/2006	MOINHO PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
147074	SB-21699/2006	MOINHO PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
147075	SB- 7280/1995	MOINHO PACIFICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
147145	SB- 2430/2004	HOUSING HABITACOES LTDA
147222	SB-19291/2009	MAURICIO GASPERINI
147224	SB- 9326/2000	JOSE RICARDO LOTTO
147225	SB- 4916/2005	MANUEL RODRIGUES ALVES
147245	SB-20070/2010	APPARICIO ALVES
147249	SB-20796/2010	TORREFACAO E MOAGEM NOSSO CAFE LTDA
147251	SB- 2314/1996	SANTAMALIA SAUDE S.A
147301	SB- 3285/2005	FERNANDO PEREIRA GOMES
147302	SB-26855/2002	ANGELO PIERONE
147303	SB-23768/2005	UNIBANCO UNIÃO DE BANCO BRASILEIROS
147351	SB-24225/2005	ESPOLIO DE ARMANDO GUERINO E JAIR GUERINO
147352	SB-13885/2008	ADOLFAS ERINGIS
147402	SB- 2778/2007	CARLOS ANTONIO ALVES
147403	SB-21285/2007	SANDRO EDNEI BRANDO
147404	SB- 3650/1999	MILTON BIGUCCI JUNIOR
147405	RR- 2910/1993	ANTONIO URAS
147428	SB-16575/2009	RITA DE CASSIA COTRIM DE BARROS
147429	SB-16575/2009	BORJA E ALVARENGA
147433	SB-20262/2010	MARIA IGNEZ COSTA GONCALVES
147434	SB-20262/2010	CELINA M. R. PINTO
147442	SB- 7537/2005	IRENE TORSO
147443	SB- 7196/1981	JOAO SPACOV
147444	SB- 7196/1981	NELSON DUDEER
147445	SB- 5365/2008	JOAO APARECIDO REGO E OUTROS
147447	SB-20108/2010	TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA
147448	SB- 1023/2008	JUSCELINO JOSE DA SILVA
147455	SB-20083/2010	AURIVANDIR DE OLIVEIRA MACENA
147456	SB-20081/2010	FRANCISCO VIEIRA
147470	SB-19326/1987	BANCO BRADESCO S/A
147472	SB-11302/1990	VALTER MANOEL DOS SANTOS
147473	SB-19431/2009	FRANCISCO MARQUES NETO
147474	SB-22840/2007	IVAN PULIG VEIGA

SPU.22, em 3 de Dezembro de 2010, **Solange Di Santoro** -Encarreg.de Serv.Ativ.Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão;**Arqtª Anelis N. C. Tisovec-** Diretora. SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.22
EDITAL Nº 078/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 1735/1997	CENTRO DE FORM. DE COND. ANCHIETA ABC LT - ME	24.947
SB- 9299/1995	BARRETO E CERATTI LOCACAO DE QUADRAS LTDA - ME	24.948
SB-21388/2010	ADRIANA MEDEIRO DE ALMEIDA MINIMERCADO-ME	24.949
SB-12058/1992	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.950
SB-17844/2010	ALLFE CABELEREIROS UNISSEX	25.214
RR- 574/1999	BAR E LANCHONETE GE - EDILEUSA LTDA ME	25.383
SB- 7318/2008	EMERSON DA SILVA TEMOTEO	25.385
SB- 8658/2002	CASA DEUZA DOS ORIXAS	25.416
SB- 8831/1999	IREMAR ALVES DA SILVA	25.484
SB- 8831/1995	VALÉRIA CRUZ SANTOS	25.485
SB-20979/1998	RESTAURANTE NOVA SELECTA LTDA - ME	25.486
SB-20979/1998	ALANANA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LT ME	25.487
SB-26979/1998	JANETE SOUZA DE NASCIMENTO	25.488
SB-12210/1996	M.A.F DA SILVA REVISTA -ME	25.494
SB- 9443/2010	ELIENE TAVEIRA DA COSTA	25.495
SB- 9777/2007	JABHRE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	25.496
SB- 4445/1990	BAR E LANCHES TERMINAL DO FERRAZOPOLIS LTDA ME	25.497
SB-10778/1989	LUCENA & ROCHA RESTAURANTE LTDA-ME	25.498
SB-11833/1989	MARLENE GARCIA DE GOIS ME	25.499
SB-11833/1989	RESTAURANTE LAURO GOMES LTDA-ME	25.500
SB-14057/2010	GALHEGO & REZENDE LTDA ME	25.511
SB- 1693/1996	HD TECH SOLUÇÃO INDUSTRIAL	25.514
SB-11160/1989	ADAM DOCES E EMBALAGENS LTDA-ME	25.532
SB- 4525/1989	ALEXANDRO FERREIRA DE SOUSA - ME	25.553
SB- 3726/2005	GAPI-ESCOLA DE ED. ESP. INF. E FUND. LTDA	25.554
SB-11344/1997	CONSISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	25.555
SB- 9903/2005	SUZANA MITIKO MILHOMI UCHINOKURA LIMA	25.556
SB-17157/2008	ARBORE VITAE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.	25.557
SB-13123/2004	BATATAMP'S RESTAURANTE LTDA ME	25.558
SB- 7457/2009	CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	25.560
SB-23495/2002	HOLLYWOOD FARMA LTDA ME	25.561
SB- 5513/1993	ABC CARGAS LTDA.	25.564
SB- 5513/1993	SOTRANGE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	25.565
SB- 6473/2010	R. B. GACOMELLI COMÉRCIO DE USADOS-ME	25.580
SB- 8894/2006	TRANSPORTES GIGLIO LTDA	25.582
SB-20837/2010	SOCIEDADE AMIGOS ESPORTIVA V VIVALDI	25.583
SB- 1401/2008	TAMIRES ARANGO MORAES LEITE - LAN HOUSE	25.584
SB-16331/2005	MARCENARIA ALEIXO & EDISON LTDA ME	25.585
SB- 3604/2009	BRUM & LEANDRO BAR E LANCHONETE LTDA-ME	25.586
RR- 1983/1999	LAILA ALVES TOSTA	25.587
RR- 1983/1999	ECCOSOM E ACESSORIOS ME	25.588
SB- 8819/2000	LANCHONETE BGCANO LTDA-ME	25.589
SB-15604/1988	BAR E RESTAURANTE KATEKERO LTDA ME	25.602
SB-19930/2004	IRM RESTAURANTE LTDA	25.626
SB-15532/2003	IGREJA EVANGELIACA APOSTOLICA EBENEZER	25.627

SPU.22, em 3 de Dezembro de 2010, **Solange Di Santoro** -Encarreg.de Serv.Ativ.Admin.; **Engª Alexandra Jonathas De Souza** - Chefe de Divisão;**Arqtª Anelis N. C. Tisovec-** Diretora. SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 079/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-16511/2010	CELSO RIBEIRO GOMES	52.659
SB- 4240/1995	RAUL COSTA PERDIGAO	52.660
SB-20240/2005	LUCEMAR ALVES SILVINO	52.661
SB- 2145/1987	ISNALDO MARQUES TEIXEIRA	52.662
SB-15965/2002	CONDOMINIO ZDIFICIO CONGONHAS	52.663
SB- 7123/2010	VALDEMIR ANTONIO SPINELI	52.717
SB-16370/2007	KOCHAB INCORPORADORA LTDA	52.753
SB- 4514/2005	CRISTINA BERNARDES ROCHA	52.754
SB- 1803/2003	VICENTE MINE NETO	52.816
RR- 510/1978	WALDEMAR CARDOSO DE CASTRO	52.818
SB- 5216/2009	PEDRO VIEIRA LOPES	52.819
SB- 5898/2009	ARNALDO DOMINGOS SARASA MARTIN	52.820
SB-18350/2007	MIGUEL GUIMARAES SALOME	52.821
SB- 3650/1999	CONSTRUBIG CONSTR. E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	52.822
SB-14159/2009	ANTONIO SEMOLINI	52.823
SB- 4302/1985	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	52.845
SB-17310/2009	JULIO SERGIO BETHKE	52.846
SB-17311/2009	ARLETE ROSSI	52.847
SB- 1095/1996	MARIA ANGELICA PEREIRA	52.848
SB- 1095/1996	SIMONE DO ESPIRITO SANTO	52.849
SB- 5712/2009	GERALDO NATALINO VIANNA	52.854
SB-19431/2009	ANTONIO MARIO	52.856
SB- 1516/2002	ANTONIO JOAO NUNES	52.876
SB- 1516/2002	CINTIA HARUMI O.FERREIRA	52.877
SB- 5865/2010	INNOCENCIO STRIEANI FILHO	52.878

SPU.22, em 3 de Novembro de 2010, **Solange Di Santoro -** , - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza-** Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.
EDITAL Nº 080/2010

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB-13735/1998	JOSE PAULO MENDES DE SOUZA	6.622
SB-15320/2010	IGREJA EVANG.PETENCOSTAL AVIVAMENTO E ADORAÇÃO	6.623
SB- 7761/2006	OLGA MARIA CAPOLETI NOBRE	6.624
SB- 4196/2001	OS REMANESCENTES DE CRISTO	6.625
SB- 8952/2009	ARTECNICA INDUSTRIA DE MOLDES LTDA	6.640
SB-12422/2006	DO-ALL DESIGN-COMERCIAL LTDA	6.641
SB-12422/2006	DO ALL IND.E COM.DE PROTOTIPOS E MODELOS LTDA	6.642
SB- 9580/2009	COMUNIDADE CRISTÃ DEUS FORTE	6.735
SB- 4155/2010	ADEGA F.M.GLOBAL LTDA -ME	6.741
SB- 9138/2005	BAR E LANCHES ALVES PIEROTE LTDA ME	6.744
SB-16566/2010	ER COLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	6.745
SB- 7813/2001	LORINALDO ALFREDO DA SILVA GESSO - ME	6.747
SB-11836/2001	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	6.779
SB-12650/1989	FAST-AUTOMOTORES COMPRA VENDA E INTERMEDIACAO LT	6.787
SB-12650/1989	ESTEMHMIL S/S LTDA	6.788
SB- 5866/2010	BRUNALLI TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA-ME	6.789
SB-10298/2001	UNIDADE DE DESENV. INFANTIL JOAO E MARIA LTDA ME	6.901
SB-14236/1999	IGREJA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	7.007
SB-13716/2009	PIZZARIA DOM VITALLI	7.010
SB- 7459/2009	P.K. HOTELARIA E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	7.034
SB-22887/2007	SOCIEDADE ISLAMICA DE BENEFIC. ABU BAKER ASSADIK	7.035

SPU.22, em 3 de Novembro de 2010, **Solange Di Santoro** - Encarreg.de Serv. Ativ. Admin., **Engª Alexandra Jonathas De Souza -** Chefe de Divisão SPU.22, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2.

EDITAL Nº 88/2010

Nos termos do artigo 25 parárafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/12/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB- 8835/2010	BENEDITO PEREIRA DE FRANCA	4063078	216,74
SB- 3614/1990	CLAUDIO RIBEIRO COELHO - ME	4063079	112,78
SB- 3614/1990	ETNA PIZZARIA LTDA - ME	4063080	225,56
SB-11040/2009	MUNDO MELHOR - RECREACAO INFANTIL LTDA - ME	4063081	225,56
SB- 3717/1999	INSTITUTO DE EDUC. INF. LIVRE ESCOLHA LTDA -	4063082	451,12
SB-11940/1988	DROGARIA SILMARC LTDA	4063083	112,78
SB- 2183/2003	ANTONIO EDMUR FRANCO	4063084	169,17
SB-17574/2009	PAULO TEIXEIRA SANTIAGO	4063085	169,17
SB- 8574/2009	AILTON GARCIA JUNIOR E OUTRA	4063086	169,17
SB-14344/2009	BASS ELEVADORES LTDA	4063087	169,17
SB- 4178/1989	ELENILDA GOMES FERREIRA LAANCHONETE - ME	4063088	112,78
SB- 4178/1989	JEAN ANTONIO DE OLIVEIRA	4063089	112,78
SB- 4178/1989	FERNANDO FREIRE DE ARAUJO	4063090	112,78
SB- 1301/2008	REGINALDO PAIOLLA	4063091	169,17
SB-22802/2005	TELECOMUN. DE SAO PAULO S/A - TELESP	4063092	169,17
SB-17572/2009	GILSON TOBIAS	4063093	199,88
SB-14811/2010	ROBERTO DA CONCEICAO BATISTA	4063094	169,17
SB-13629/2010	MARIA JULIA SCALABRIN	4063095	200,25
SB- 562/2010	MARGARETE DE FATIMA DA SILVA	4063096	169,17
SB- 2510/2010	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4063097	169,17
SB- 2511/2010	KLEBER RIBEIRO MACHADO	4063098	169,17
SB-11967/2009	ELEVADORES OTIS LTDA	4063099	169,17
SB- 9232/2010	MANOEL MENDES OSSE	4063100	800,38
SB-18118/2009	ADALBERTO MARANGONI E OUTRO	4063101	169,17
SB-15267/2008	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	4063102	338,34
SB-16126/2010	SUZANA PELOSI CASSIAVILLANI E OUTROS	4063103	169,17
SB-12966/2009	NEUZA MELHADO AVILA	4063104	338,34
SB-14675/2009	EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	4063105	214,18
SB- 4186/1989	VALDIR DE SOUZA	4063106	169,17
SB-13935/2010	ALEX MAGALHAES PEDROSA	4063107	402,35
SB- 9834/2010	LUIZ ANTONIO CANASSA E OUTRA	4063108	169,17
SB-21662/2008	BERNARDO MORATTI E OUTRO	4063109	169,17
SB-15555/2010	DONIZETTI APARECIDO FERREIRA DE FREITAS	4063110	169,17
SB-18232/2008	ADAIR BARROTI	4063111	1.268,23
SB-12778/1996	GERMANO ANTONIO AUGUSTO E OUTRA	4063112	169,17
SB-12595/2007	JAIME TAVARES DE SOUSA	4063113	373,59
SB- 4491/2006	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE SBC	4063114	563,89
SB-19653/2005	DASZAPPA DOCERIA E BOMBONIERE LTDA	4063115	225,56
SB- 8395/1989	SUMMER HOTEL E MOTEL LTDA EPP	4063116	563,89
SB- 9683/2010	SATURNINO NEGRAO FILHO	4063117	112,78
SB- 9683/2010	ANDERSON SUZUKI - ME	4063118	112,78
SB-22074/2007	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR	4063119	112,78
SB-25670/2002	EVANILDA VIEIRA HOTEL - ME	4063120	338,34
SB- 8728/2010	VARANDA'S CAFE E RESTAURANTE LTDA	4063121	225,56
SB-15566/2003	BELEZA MISTA COM. DE MOVEIS E COSM. LTDA -	4063122	112,78
SB-12494/2006	MONICA MEZADRI SAO BERNARDO - ME	4063123	1.015,02
SB-17084/2010	PET SHOP MEDIOLARO LTDA - ME	4063124	112,78
SB-20201/2005	JARDIM HOTEL LTDA - EPP	4063125	563,89

SPU.201, 30 de Novembro de 2010, **Juc?ia Oliveira do Carmo** - Agente de Saneamento Básico, **RODRIGO STUCHI DE ALMEIDA** - Encarregado de Expediente, **Arqt. Meire Ap. Ceccato Fraz?** - Chefe da SPU.201, **Arqt. Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 244/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 11640/2001	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
SB14915/1978	BASF S/A
SB 15190/2009	WALTER MESATO UENO
SB 15417/2007	JOSÉ ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA
SB 12968/1996	ROBERTO MAROLA
SB 6416/2007	ANTONIO GOMES DA CUNHA
SB 294/2001	JOÃO ROEDA DE OLIVEIRA
SB 5928/2000	MARCELO PEREIRA DA SILVA
SB 13616/2009	JOSIAS JOSÉ TRESMONDI
SB 9396/2009	NEUSA DECHECHI DE LIMA
SB 5791/1988	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB 4049/1999	IRACI SOARES MEGMA
SB 19385/2008	ANTONIO CARLOS VEIGA
RG 539/1988	HYDAC TECNOLOGIA LTDA.

SPU. 21em 03 de dezembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi** - Chefe de Divisão SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU.21
EDITAL Nº. 245/2010

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos dos processos abaixo relacionados, cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao **DEFERIMENTO** dos respectivos pedidos de prazo:

PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO até
SB 4102/1996	TUCUNDUVA EMPREEND. COMERCIAIS LTDA	11/02/2011
SB 8864/1998	BANCO ITAÚ S/A	11/01/2011
SB 11621/2009	RICARDO BASSO RODRIGUES	23/12/2011
SB 8357/2004	JOSÉ VICENTE BONETTI	15/12/2010
RR 2307/1998	MARINETE ALVES TEIXEIRA	05/01/2011
SB 16506/2009	ARMANDO CAVINATO FILHO	10/12/2010
SB 15882/2007	CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA	03/02/2011
SB 10730/1994	UNIBANCO REPRESENTAÇÃO E PARTIC. LTDA	04/01/2011
SB 3890/2009	JOÃO PAULO SOARES OLIVEIRA	12/12/2010
SB 8752/2001	JOÃO BARROSO	19/01/2011
SB 20866/2008	JUSTINO ALVES SANTANA	22/12/2010
SB 19609/1999	LUCAS DIAS MARTIN	24/12/2010
SB 19900/2003	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	22/12/2010
SB 15013/2000	ANA MARIA BARBOSA WAITHMAN	12/12/2010
SB 18451/2009	TANIA MARIA BARBOZA	10/12/2010
SB 9657/2006	FUNDAÇÃO CRESPI-PRADO	11/02/2011

SPU.21 em 03 de dezembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão - SPU-21.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL N.º 246/2010

Tendo em vista o não atendimento a legislação vigente, ficam INDEFERIDOS os requerimentos feitos através dos processos abaixo relacionados. Cientificamos, ainda, que serão cobradas as taxas devidas, quando houver.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 20580/2007	GILBERTO ARAÚJO CARVALHO
SB 7692/2009	RONILDO MOREIRA BARBOSA
SB 4498/2009	BASIC ELEVADORES LTDA.
SB 18590/2006	ELEVADORES OTIS LTDA.
SB 14708/2004	GELSONE MOREIRA DE CARVALHO
SB 9266/2009	REGINA DAPIRAN DESSARDO
SB 2641/1991	INES DA SILVA CARDOSO
SB 16262/2007	ANTONIO PEDRO GONÇALVES
SB 6563/2009	JOSÉ MARIA NOGUEIRA

SPU.21, 03 de dezembro de 2010, **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU-21.

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 247/2010

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 13/12/2010.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-18646/1992	ARIVONE BERNARDINO DA SILVA	4051632	916,79
SB-13193/2010	NESTOR COLOMBO E OUTROS	4051633	742,57
SB-11182/2010	TECHMÍDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A	4051635	225,56
SB-12437/2010	ESPÓLIO DE TAKEICHI YAMAMOTO	4051636	659,03
SB-14587/2004	DÊNIS DUARTE OLIVEIRA	4051637	434,49
SB- 4678/2010	ANTONIO RIBEIRO MACHADO	4051638	1.187,68
SB-17006/2010	VALMIR MONTEIRO DE JESUS	4051639	425,65
SB- 5366/2010	ELEVADORES OTIS LTDA.	4051640	845,85
SB-15636/2010	SHOJI YAMASAKI E EYKO YAMASAKI	4051641	817,06
SB-12180/2008	ULDINI DONIZETI TRENTINI	4051642	1.311,51
SB-15564/2010	LUIZA FOZZATTI RIBERA	4051643	1.425,87
SB-17002/2010	ANA MICHELIN RODRIGUES	4051644	738,25
SB- 1707/2002	LAVRITA ENG CONSULT E EQUIP IND LTDA	4051645	494,12
SB-16666/2010	LUÍS FERNANDO CARDOSO DA SILVA	4051646	789,29
SB-20178/2008	ANTONIO DE ABREU	4051647	850,74
SB-20178/2008	ANTONIO DE ABREU	4051648	108,97
SB- 1240/2008	SILMARA APARECIDA MANZONI REGO	4051656	2.563,29
SB-16296/2009	ISMAEL DE OLIVEIRA	4051658	13.128,98
SB-10179/1989	CASSIO DE OLIVEIRA BRANCO	4051659	2.016,17

SPU.21, 30 de Novembro de 2010, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares , **Engº Alberto Minoru Hirabayashi -** Chefe de Divisão SPU.21, **Arqtª Anelis N. C. Tisovec** - Diretor do SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
EDITAL Nº 006/2010

PROCESSO DEFERIDO

Assunto: Cadastramento de Lixo Infectante

Processo	Interessado
17346/10-SB	IOMEP SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LT
20661/10-SB	HOSPQUALY LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
20745/10-SB	FRATURAS E ORTOPEDIA OSVALDO ARANHA S/S LTDA.

SU-4, em 03 de dezembro de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

ERRATA AO EDITAL Nº. 045/2010, PUBLICADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTUADOS

ONDE SE LÊ

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.254

LEIA-SE

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.252

GSU 01 de Dezembro de 2010
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL 038/2010

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ALAESTE GARGANTINI FILHO	001.093.013.000	704-2839509/2010	R$ 206,50	27122010	
ALEXANDRE JOSE DE MENDONCA	021.025.067.000	704-2839561/2010	R$ 206,50	27122010	
ANTONIO BRAZ NETTO	021.034.012.000	704-2839574/2010	R$ 206,50	27122010	
AURELIO JORGE TEIXEIRA	021.001.001.000	704-2839609/2010	R$ 1.007,72	27122010	
CAROLINA TRIGO	021.033.017.000	704-2839573/2010	R$ 206,50	27122010	
CHUL HO JUNG	001.080.014.001	704-2839470/2010	R$ 206,50	27122010	
COEMIL CONSTR E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	002.027.102.000	704-2839515/2010	R$ 206,50	27122010	
CONSTRUTORA E INCORPORADORA M R O LTDA	018.039.118.000	704-2839605/2010	R$ 3.200,75	27122010	
ELETRICA BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	024.019.148.000	704-2839591/2010	R$ 206,50	27122010	
ESCOLA TECNICA DE COMERCIO CACIQUE TIBIRICA	001.124.027.000	704-2839471/2010	R$ 206,50	27122010	
FERREIRA CRUZ RESTAURACOES DE VEICULOS LTDA ME	172.212-3	704-2839631/2010	R$ 619,50	27122010	
FRANCISCO PAULO MARTINS	032.063.065.000	704-2839633/2010	R$ 619,50	27122010	
GUERINO NAPO	016.030.038.000	704-2839599/2010	R$ 1.239,00	27122010	
HERMINIO DE SOUZA	021.024.005.000	704-2839552/2010	R$ 206,50	27122010	
JESUS DOS SANTOS VIEIRA		708-2839801/2010	R$ 43,77	28122010	15964/2010/SB
JOSE LEAL BORGES	021.019.022.000	704-2839550/2010	R$ 206,50	27122010	
JOSE MAURICIO MACIEL		708-2839165/2010	R$ 43,77	28122010	14743/2010/SB
JULIA FERNANDEZ VARELA	020.001.032.006	704-2839639/2010	R$ 1.032,50	27122010	
KASUTOSHI SHITARA	021.024.029.000	704-2839553/2010	R$ 206,50	27122010	
LAURA FRANCELINA DOS SANTOS	021.034.036.000	704-2839576/2010	R$ 206,50	27122010	
MAKIJI KOIDE	021.035.031.000	704-2839583/2010	R$ 206,50	27122010	
MARIA BATISTA DE ANDRADE		708-2839691/2010	R$ 43,77	28122010	16004/2010/SB
MARIA COSTA	021.025.048.000	704-2839555/2010	R$ 206,50	27122010	
MARIE HONJI OSHIRO	001.073.015.000	704-2839510/2010	R$ 206,50	27122010	
MARILU DA CONCEICAO MOURA GIORDANI	021.036.048.000	704-2839586/2010	R$ 206,50	27122010	
MOHAMAD YOUSSEF HINDI	002.017.022.000	704-2839512/2010	R$ 206,50	27122010	
NESTOR CAVICCHIOLI	021.035.013.000	704-2839581/2010	R$ 206,50	27122010	
NESTOR CAVICCHIOLI	021.035.013.000	704-2839640/2010	R$ 41,30	27122010	
PAULO MORASSI	001.124.003.000	704-2839641/2010	R$ 309,75	27122010	
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.002.000	704-2839588/2010	R$ 206,50	27122010	
PERFIL HABITACOES LTDA	024.065.001.000	704-2839589/2010	R$ 206,50	27122010	
ROMEU CRISTINO BACETI SOM ME	139.755-9	704-2839630/2010	R$ 619,50	27122010	
SALVADOR CORREA	021.032.024.000	704-2839572/2010	R$ 206,50	27122010	
SEBASTIAO DE SOUZA	021.017.049.000	704-2839549/2010	R$ 206,50	27122010	
SIDNEI XIMENES	021.031.040.000	704-2839567/2010	R$ 206,50	27122010	
SILVIO BRAZ ZANUTTO	021.016.025.000	704-2839547/2010	R$ 206,50	27122010	
SILVIO CESAR FERNADES AFONSO	024.049.001.000	704-2839593/2010	R$ 619,50	27122010	
WESLEY SOARES DE SOUZA		708-2839817/2010	R$ 215,76	28122010	15950/2010/SB
ZANARDO GIOSUE	001.030.002.010	704-2839468/2010	R$ 206,50	27122010	

SU002.2, 30 DE NOVEMBRO DE 2010
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

EDITAL Nº 40/2010

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-16573/10	VERA LUCIA SABATINI
SB-17722/10	CÉLIO VITAL DO PRADO - ESPÓLIO
SB-19207/10	MARIA ROSALINA BATTISTINI SECOL

Assunto: Permissão de Uso em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-17293/10	OSCAR KIYOMI TAMAGUSKO

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-17991/10	DARCÍLIO ANTONIO DALL IGNA
SB-18260/10	IVONE SALETTI GENARI GAGO

Assunto: Transferência de Atividades de Feira Livre

Processo	Interessado
SB-19930/03	CÍCERO BATISTA FILHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-06483/04	EZELINO BONÍCIO

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-17945/10	IGREJA FAMILIA UNIDA EM CRISTO

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-20322/10	RAIMUNDO MILTON DO NASCIMENTO

GSU, 1 de Dezembro de 2010.
JOSÉ CLOVES DA SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL Nº 046/2010

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, NOTIFICADOS para execução de serviços, sanar irregularidades nos prazos determinados e /ou AUTUADOS por infração às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações e/ou autos de infração.

N O T I F I C A D O S

Assunto: Cessar a ocupação do passeio público com mobiliário, equipamentos ou quaisquer outros objetos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CHOPPERIA REFÚGIOS LTDA - ME	510.556	03 dias
MAP BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	510.557	03 dias
PAULO GILMAR AVELINO DA SILVA	510.558	03 dias
SBC FAMA´S BAR E CAFÉ LTDA - EPP	510.559	03 dias
MERCEDES BERA PALHANO TORRES ESTACIONAMENTO - ME	510.560	03 dias
TUTTI-NOI RISTORIA BUFFET E ESPETINHOS LTDA	510.579	01 dia
NEW LOOK LANCHES LTDA - ME	510.580	01 dia
RVBB CASA DE SUCOS LTDA - ME	510.581	01 dia

Assunto: Remover toda publicidade, propaganda ou sinalização informativa em áreas, bens, equipamentos, vias, passeios e logradouros públicos.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
CASARI IMOBILIÁRIA E ADMINISTR. DE BENS S/S LTDA	510.571	01dia
SANTOS E LIMA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	510.578	Imediato
VALTER VINCE	510.587	Imediato

Assunto: Acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ZAPP BUFFET LTDA	510.554	05 dias
MIX-MIX FESTAS E BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	510.555	05 dias
MANGER PIZZA LTDA. ME	510.591	Imediato

Assunto: Comparecer no Setor de Fiscalização a fim de prestar esclarecimentos quanto ao funcionamento de sua Banca de venda de Jornais.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ALBERTO SANTANDER ORTUÑO	510.589	05 dias

Assunto: Reassumir atividades de vendedor ambulante.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
COSME DOS SANTOS	104.688	Imediato

Assunto: Cessar as atividades de vendedor ambulante irregular.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
APARECIDA DE ALENCAR CEDENGUE DA SILVA	103.946	Imediato

Assunto: Cessar a emissão de sons e ruídos excessivos provenientes do seu estabelecimento.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ROMÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA	900.250	01 dia
SIDNÉIA APARECIDA ROSSI EVENTOS	900.251	01 dia
PORTAL DE SÃO BERNARDO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	900.261	01 dia
LUIZ MAGNO FERREIRA	900.262	01 dia
MARLENE VARGAS MAIRENA LUTFI	900.264	01 dia
LBM BAR E LANCHES LTDA - ME	900.265	01 dia

Assunto: Adequar o horário de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
LUIZ MAGNO FERREIRA	900.263	15 dias
LBM BAR E LANCHES LTDA - ME	900.266	15 dias

A U T U A D O S

Assunto: Por não ter executado os serviços de construção/reparos, conservação e limpeza (mato, lixo, entulho, etc.) do passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
VALDIRENE GONÇALVES MENDES GALLI	510.561
CÍCERO APPARECIDO COSTA	510.562
LUIZ NOVAES LIMA	510.563
PAULO CÉSAR PORTO DA COSTA	510.564
JOÃO MANOEL COUTO	510.565
SEBASTIÃO FLORÊNCIO RIBEIRO	510.575
ANTONIO CARLOS FACHI	510.576
JOSÉ JOAQUIM	510.577
RAUL COSTA PERDIGÃO	510.583
RAUL COSTA PERDIGÃO	510.584
TAIS TERESA BADDINI CAVINATO	510.582

Assunto: Por não ter efetuado os serviços de Limpeza e Capinação (remoção do material proveniente da capina, bem como lixo e entulho, quando necessário) em seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
GABRIEL ALVARES DE FARIA	510.566
PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO	510.567
PEDRO MARQUES SIMÕES FILHO	510.568
ADELIO SARRO SOBRINHO	510.570
SEBASTIÃO FLORÊNCIO RIBEIRO	510.574

Assunto: Por não acondicionar adequadamente e depositar os sacos de lixo junto ao passeio público, somente nos dias e horários regulares de coleta.

NOME	A. INFRAÇÃO
ZOU GUOJIAN - ME	510.572

Assunto: Por não ter removido todo tipo de equipamentos e/ou mercadorias expostas no passeio público de seu estabelecimento comercial.

NOME	A. INFRAÇÃO
SMIOPY SUCOS E LANCHES LTDA - ME	510.573
BAR E LANCHES BOM MINEIRO LTDA - ME	510.585
GL BAR E RESTAURANTE LTDA	510.586

Assunto: Por não ter removido todo o material de construção e/ou entulho do passeio e/ou via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
LAERTE ELIAS DA SILVA	510.569
LAERTE ELIAS DA SILVA	510.588

Assunto: Reincidência pelo alto índice de pressão sonora, proveniente do seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
LUPE GALETERIA LTDA	900.268
BERENICE JOSEFA DOS SANTOS MERCEARIA - ME	900.270

Assunto: Pelo alto índice de pressão sonora, proveniente de seu estabelecimento.

NOME	A. INFRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	900.252
DEGUSTARIA & CHOPERIA ABC LTDA - ME	900.257
THIAGO MACIEL ARRUDA	900.267

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro 2010.
João Luis Lauriello de Souza
Encarregado
José Cloves da Silva
Secretário de Serv. Urbanos

SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00237/2010

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
012-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
DOMINGOS GOMES DA SILVA	024.071.043.000	01
JORGINA SECAF CURY	023.047.003.000	01
MARIA DE FATIMA GRANJO	024.051.008.000	05
MZM 01 INCORPORACAO LTDA	016.015.137.000	01
PETRUCIO SEBASTIAO ALVES	024.053.025.000	05
RESTAURANTE LEAO DE OURO LTDA	024.069.006.000	01
SACHIKO TANAKA	010.029.026.000	12
SERGIO ROBERTO JARDIM	005.071.008.000	01
SERGIO ROBERTO JARDIM	005.071.009.000	01
VALTER PRADELLA	521.055.024.000	05
WALTER CASTORINO	024.022.012.000	01
WALTER CASTORINO	024.022.015.000	01

SU002.2 30 DE NOVEMBRO DE 2010
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
ENCARREGADO
JOSE CLOVES DA SILVA
SECRETARIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 37/2010

Pedido de Transladação de Despojos
Processo Deferido
SB 17383/2010 DC 79 Interessado: ERGILENO SILVERIO DE SOUZA
SB 17505/2010 DC 97 Interessado: FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS
SB 17551/2010 DC 03 Interessado: ETORE LEONEL
SB 17617/2010 DC 62 Interessado: LUZIA MARIA LIMA SOUZA
SB 17640/2010 DC 33 Interessado: MARIA EDINALVA DE SOUZA SANTOS
SB 17592/2010 DC 88 Interessado: MARIA APARECIDA FERREIRA NASCIMENTO DE LIMA
SB 18589/2010 DC 85 Interessado: TEREZA FERREIRA DE SOUZA
SB 18165/2010 DC 01 Interessado: ANTUNES LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR
SB 19183/2010 DC 57 Interessado: AURILENE ALVES DE LIMA
SB 18998/2010 DC 38 Interessado: WALTER FERREIRA DO VALE
SB 17909/2010 DC 19 Interessado: DALICE ANA MOREIRA
SB 18802/2010 DC 81 Interessado: FABIANA BONINI
SB 17974/2010 DC 26 Interessado: ANITA ROSA DE SOUZA SANTOS
SB 18083/2010 DC 24 Interessado: FRANCISCA FRANCINEIDE MONTEIRO
SB 18263/2010 DC 06 Interessado: MARIA JOSÉ BENEVIDES DE ALMEIDA
SB 18323/2010 DC 09 Interessado: FRANCISCA FRANCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA
SB 18371/2010 DC 37 Interessado: ROGERIO ELIAS MARCIANO
SB 18474/2010 DC 37 Interessado: MARIA DE LOURDES BRITO MACHADO
SB 18488/2010 DC 07 Interessado: WILSON MELO DE OLIVEIRA
SB 18504/2010 DC 42 Interessado: MARIA APARECIDA BARBOSA MACHADO
SB 17640/2010 DC 33 Interessado: MARIA EDINALVA DE SOUZA SANTOS

Conforme Decreto nº 16.920, de 13 de julho de 2009, publicamos as Ordens de Serviços que se seguem, realizadas com a empresa LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, em conseqüência do PREGÃO Nº 164/08, ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2009, TERMO DE ADITAMENTO 09/2010:

Ordem de Serviço n° 34/10 - PC 60257/08 - A168
Manutenção do 1º andar do Prédio do Rotativo São Bernardo, conforme memorial descritivo.
Início: 26/11/10 Prazo de Execução: 90 dias
Valor Estimado: R$ 329.872,97

Ordem de Serviço n° 35/10 - PC 60257/08 - A160
Manutenção Geral da Cidade das Crianças, conforme memorial descritivo.
Início: 29/11/10 Prazo de Execução: 30 dias
Valor Estimado: R$ 230.692,53

Ordem de Serviço n° 36/10 - PC 60257/08 - A157
Manutenção e Conservação da UBS Santa Cruz - Complemento, conforme memorial descritivo.
Início: 29/11/10 Prazo de Execução: 60 dias
Valor Estimado: R$ 173.957,51

SU.2, 01 de Dezembro de 2.010
Mauricio Cardozo
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL - PP 133/2010 - PC.10.954/2010 - PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MODELOS PARATI E KOMBI, MARCA VOLKSWAGEN, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE -. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/12/2010 - 14 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PP140/2010 - PC.11.023/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM PARA ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DA 42º TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR. DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 15/12/2010 - 09 horas. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B.Anchieta - SBCampo ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 1097/2010 - PEC. 20026/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 10/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1099/2010 - PEC. 60647/2010 - IMPRESSÃO DE LIVRO. Abertura do Pregão: 13/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1100/2010 - PEC. 60617/2010 - MAQUINA LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS. Abertura do Pregão: 10/12/2010 às 09:30 horas.
PE. 1101/2010 - PEC. 20028/2010 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 10/12/2010 às 09:30 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 1053/2010 - PEC. 60597/2010 - FACA PARA DESENGROSSADEIRA. Abertura do Pregão: 29/11/2010 às 09:00 horas - CANCELADO
PE. 1098/2010 - PEC. 60597/2010 - FACA PARA DESENGROSSADEIRA. Abertura do Pregão: 09/12/2010 às 09:00 horas.
ERRATA - PE. 1096/2010 - PEC. 50777/2010 - Onde se lê: MATERIAL HOSPITALAR. Leia-se: MEDICAMENTO. Nova Data/horário de abertura do Pregão: 10/12/2010 às 09:00 horas.
O edital encontra-se disponível no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 1102/2010 - PEC. 60619/2010 - ALGEMA E TONFA. Abertura do Pregão: 13/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1103/2010 - PEC. 60615/2010 - FIEL RETRÁTIL. Abertura do Pregão: 14/12/2010 às 09:00 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 1104/2010 - PEC. 60554/2010 - KIT REPARO PARA DRIVER Abertura do Pregão: 14/12/2010 às 09:00 horas.
PE. 1105/2010 - PEC. 60606/2010 - EQUIPAMENTO NAUTICO. Abertura do Pregão: 14/12/2010 às 1400 horas.
PE. 1106/2010 - PEC. 60637/2010 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO. Abertura do Pregão: 14/12/2010 às 09:00 horas
Licitação Prorrogada: PE. 1072/2010 - PEC. 60611/2010 - VACINA DEPOT. Nova data de abertura do Pregão: 08/12/2010 às 14:30 horas
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 1107/2010 - PEC. 60525/2010 - MATERIAL DE SEGURANÇA. Abertura do Pregão: 14/12/2010 às 1400 horas.
Os editais encontram-se disponíveis no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PC.20.023/2010 - PP.10.049/2010 - RERRATIFICAÇÃO I - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 16/12/2010 às 10:00 horas. Necessária a realização de Vistoria prévia. - S. B. Campo, em 02 de dezembro de 2010.

PC.80.180/2010 - PP.10.057/2010 - PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORRES DE AÇO PARA O ESTÁDIO 1° DE MAIO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações - SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. - Abertura da Sessão Pública: 15/12/2010 às 10:00 horas. - S. B. Campo, em 02 de dezembro de 2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 Nº 93/2010 (SEGUNDO) ao Contrato de Locação nº 180/2008; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.92018/2008; CONTRATADA: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA e REBECA GOMES DO NASCIMENTO SILVA representados por seu procurador MARCIO DO NASCIMENTO; ASSINATURA: 29/11/2010; OBJETO: concede o segundo reajuste com incidência em 15/10/2010; ÍNDICE: IGP-M e Pesquisa; PERCENTUAL: - 1,99%; VALOR: - R$ 2.500,44.

São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 095/2010 (DÉCIMO QUARTO) à Ata de Registro de Preços nº 005/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11006/2009; CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA; ASSINATURA: 01/12/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 005/2009 a dotação orçamentária nº 14.140.4.4.90.52.00.08.244.0079.1152.01, Cód. Red. 1264-9, PA 2248/2008.

I - TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 096/2010 (DÉCIMO QUINTO) à Ata de Registro de Preços nº 006/2009; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.11006/2009; CONTRATADA: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA-ME; ASSINATURA: 01/12/2010; OBJETO: Fica incluída na cláusula 01.03 da Ata de Registro de Preços nº 006/2009 a dotação orçamentária nº 14.140.4.4.90.52.00.08.244.0079.1152.01, Cód. Red. 1264-9, PA 2248/2008.

São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Materiais e Patrimônio

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

-

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Termo de Rescisão Unilateral abaixo discriminada:

I - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL SA.200.2 Nº 007/2010 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA. 200.2 n.º 103/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 80.151/2009; FUNDAMENTO: Nos termos do inciso II, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; ASSINATURA: 26/11/2010; OBJETO: Fica rescindido de pleno direito o Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 103/2010, celebrado com a empresa ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a partir da assinatura do presente termo, retroagindo efeitos ao dia 29/10/2010, data em que formalizado o Termo de Contrato de Fornecimento SA.200.2 nº 260/2010, tratado no Processo de Contratação 80.197/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO e a empresa AGRO COMERCIAL VARGEM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.029.160/0001-63, nada mais sendo devido pelo MUNICÍPIO à empresa ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, seja a que título for, pelos fornecimentos ocorridos no Contrato ora rescindido, senão os pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados até a data de 28 de outubro de 2010.

SA. 2, 26 de novembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Atas de Registros abaixo discriminadas:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 011/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES; 22; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 57.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

07 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. ACONDICIONADO EM BLISTER COM NO MÁXIMO, 30 CÁPSULAS/COMPRIMIDOS.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.500.000 CÁPSULAS/COMPRIMIDOS
FABRICANTE/MARCA: Neoquímica/Neo Fluoxetin
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0230

II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 012/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 44.910,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 12/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

04 FENITOÍNA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 900.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Cazi/Fenitoína
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0499

III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 013/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 131.615,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 16/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01 AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.100.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Neoquimica/Neo Amitrptilin
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0200

03 CARBAMAZEPINA 200MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MÁXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.100.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Neoquimica/Tegrex
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0347

10 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML, EMBALADOS EM CAIXAS COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 8.500 frascos
FABRICANTE/MARCA: Hipolabor/Genérico
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 1,9700

IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 014/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 28.995,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 12/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

05 FENOBARBITAL 4% SOLUCAO ORAL GOTAS (1MG/GOTA). ACONDICIONADO EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML DE SOLUÇÃO, EMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MÁXIMO, 100 FRASCOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 4500
frascos
FABRICANTE/MARCA: Cristália/Fenocris
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 1,1100

06 FENOBARBITAL 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.200.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Cristália/Fenocris
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0200

V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 015/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 25.360,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 16/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

08
LÍTIO CARBONATO 300MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS, COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 400.000 Comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Arrow/Carbolin
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0634

VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 016/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 307.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 16/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

11 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. ACONDICIONADO EM BLISTER OU FRASCO COM NO MÁXIMO 60 CAPSULAS/COMPRIMIDOS.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 350.000 capsulas/comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Abbott/Depakene
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,2400

12 ÁCIDO VALPRÓICO 500MG POR COMPRIMIDO REVESTIDO. ACONDICIONADO EM FRASCOS OU BLISTERS COM NO MÁXIMO 50 COMPRIMIDOS.
** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 500.000 Comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Abbott/Depakene
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,4460

VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 017/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.042/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 821/2010; PROPONENTES: 22; DETENTORA: FARMACONN LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 22/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

09 NORTRIPTLINA 25MG. ACONDICIONADO EM BLISTER COM NO MÁXIMO 30 CAPSULAS.
** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI Nº. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO Nº. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA Nº. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERÁ OBEDECER A CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPEÇÃO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS E CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 320.000 cápsulas
FABRICANTE/MARCA: Teuto/Nortrip
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0750

VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 018/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.002/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 820/2010; PROPONENTES: 14; DETENTORA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 640.800,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO
10 SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, BICO CENTRAL-SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO,INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLÁSTICO COM BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO, NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITA SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LOER LOK BEM ACABADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NÍTIDA, NUMERADA A CADA 0,5ML, APLICADA A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E N. DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O

PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 960.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: BD PLASTIPAK
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,2300

11 SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, BICO CENTRAL-SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO,INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLÁSTICO COM BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO, NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITA SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LOER LOK BEM ACABADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NÍTIDA, NUMERADA A CADA 0,5ML, APLICADA A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E N. DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: BD PLASTIPAK
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,5000

12 SERINGA DESCARTÁVEL DE 1CC, PARA TUBERCULINA, COM AGULHA 13 X 3,8, ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLÁSTICO COM BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO, NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITA SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LOER LOK BEM ACABADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NÍTIDA, NUMERADA A CADA 10 UI, APLICADA A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E N. DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: BD PLASTIPAK
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,2000

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 019/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.002/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 820/2010; PROPONENTES: 14; DETENTORA: DRUG MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 486.720,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 19/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

08 SERINGA DESCARTÁVEL 03ML, BICO CENTRAL-SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO,INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLÁSTICO COM BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO, NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITA SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LOER LOK BEM ACABADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NÍTIDA, NUMERADA A CADA 0,5ML, APLICADA A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E N. DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 3.840.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: DESCARPACK
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,1000

09 SERINGA DESCARTÁVEL 05ML, BICO CENTRAL-SEM AGULHA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATÓXICO, ATEROGÊNICO,INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO LIVRE DE MATÉRIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLÁSTICO COM BORRACHA SINTÉTICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLIZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRAÇÃO E/OU INJEÇÃO, NÃO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NÃO POSSIBILITA SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA INFUSÃO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CILÍNDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENÇÃO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LOER LOK BEM ACABADO, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NÍTIDA, NUMERADA A CADA 0,5ML, APLICADA A SUPERFÍCIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NÃO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E N. DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: EMBRAMAC
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0240

02 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 7,0, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL RETIRADA, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIÂMETRO DAS AGULHAS, ADAPTÁVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANÇA QUANTO A ESTERILIZAÇÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N.6360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.800.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: EMBRAMAC
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0230

03 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8,0, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL RETIRADA, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIÂMETRO DAS AGULHAS, ADAPTÁVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANÇA QUANTO A ESTERILIZAÇÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 480.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: EMBRAMAC
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0230

04 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 30 X 7,0, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL RETIRADA, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIÂMETRO DAS AGULHAS, ADAPTÁVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANÇA QUANTO A ESTERILIZAÇÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.400.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: EMBRAMAC EMBRAMAC
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0230

06 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 40 X 12, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL RETIRADA, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIÂMETRO DAS AGULHAS, ADAPTÁVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANÇA QUANTO A ESTERILIZAÇÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTES, LEI N. 6.360 DE 23/09/76, COM ÊNFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N. 79.094 DE 05/01/77, COM ÊNFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA N. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. POR OCASIÃO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERÃO COMUNICADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A SECRETARIA DE SAÚDE PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.440.000 Peças
FABRICANTE/MARCA: EMBRAMAC
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0250

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 021/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.002/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 820/2010; PROPONENTES: 14; DETENTORA: NIPRO MEDICAL LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 40.320,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 19/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:
ITEM ESPECIFICAÇÃO

07 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 X 5,5, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROVIDO DE PROTETOR DE PLÁSTICO DE ENCAIXE FIRME E FÁCIL RETIRADA, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, QUE INDIQUE O DIÂMETRO DAS AGULHAS, ADAPTÁVEL AS SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, OFERECENDO SEGURANÇA QUANTO A ESTERILIZAÇÃO E FACILIDADE NO MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ** EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE (NUMERO DO CALIBRE IMPRESSO E VISÍVEL), ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DEVIDAMENTE TERMOSELADO DE FORMA A FAVORECER A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM RDC 260 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O N. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA

tivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 3.600.000

FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0729

06 Luva para procedimentos, tamanho "m", em látex. Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéreis, descartável, tamanho "m". Confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 50 ou 100 unidades. **Embalagem: embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13392 da ABNT. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes. **Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 4.200.000

FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0729

07 Luva para procedimentos, tamanho "g", em látex. Luva ambidestra para procedimentos não cirúrgicos não estéreis, descartável, tamanho "g". Confeccionadas em látex natural flexível, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatíveis com a finalidade, deverão ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixas tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 50 ou 100 unidades. **Embalagem: embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13392 da ABNT. Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes. **Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado devera atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.800.000
FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0729

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 023/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.004/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 818/2010; PROPONENTES: 02; DETENTORA: EMBRAMAC - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 62.700,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 04/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01 Luva cirúrgica, estéril, descartável, número: 7,0, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico e numeradas a laser. O produto deve ser hipoalergenico e a concentração de proteínas inferior a 189 ug/g de luva, atestado por laudo analítico. **Embalagem: cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgica ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13391 da ABNT e CA (Certificado de Aprovação). Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes, Lei n.º 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto n.º 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta n.º 01 de 17/05/93, da divisão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. ** Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 30.000
FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,5700

02 Luva cirúrgica, estéril, descartável, número: 7,5, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico e numeradas a laser. O produto deve ser hipoalergenico e a concentração de proteínas inferior a 189 ug/g de luva, atestado por laudo analítico. **Embalagem: cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgica ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13391 da ABNT e CA (Certificado de Aprovação). Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes, Lei n.º 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto n.º 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta n.º 01 de 17/05/93, da divisão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. ** Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 36.000
FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,5700

03 Luva cirúrgica, estéril, descartável, número: 8,0, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico e numeradas a laser. O produto deve ser hipoalergenico e a concentração de proteínas inferior a 189 ug/g de luva, atestado por laudo analítico. **Embalagem: cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgica ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13391 da ABNT e CA (Certificado de Aprovação). Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes, Lei n.º 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto n.º 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta n.º 01 de 17/05/93, da divisão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. ** Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 30.000
FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,5700

04 Luva cirúrgica, estéril, descartável, número: 8,5, conforme o padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência a tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico e numeradas a laser. O produto deve ser hipoalergenico e a concentração de proteínas inferior a 189 ug/g de luva, atestado por laudo analítico. **Embalagem: cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calcamento sem contaminar. A embalagem externa em papel grau cirúrgica ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação e procedência. Apresentar registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme a NBR n.º 13391 da ABNT e CA (Certificado de Aprovação). Reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso e rotulados conforme a legislação em vigor. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o n.º do lote, conforme legislação sanitária vigentes, Lei n.º 6.360 de 23/09/76, com ênfase para o artigo 57, decreto n.º 79.094 de 05/01/77, com ênfase para os artigos 94 e 95, e portaria conjunta n.º 01 de 17/05/93, da divisão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. ** Garantia: o produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes. Por ocasião da entrega, o produto deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. As irregularidades detectadas serão comunicadas a Vigilância Sanitária.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 14.000
FABRICANTE/MARCA: Embramac
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,5700

XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 024/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES; 28; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 47.480,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 18/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

11 PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 5.000.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Propanolom
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0086

12 VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG POR DRAGEA. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 140.000 drágeas
FABRICANTE/MARCA: Verapamil
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0320

XV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 025/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES; 28; DETENTORA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 41.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 19/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

07 ESPIRONOLACTONA 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** A CONTRATADA DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Spiroctan 25mg
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0690

XVI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 026/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES: 28; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 217.500,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2009; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

05 DIGOXINA 0,25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADA EM BLISTERS COM, NO MINIMO, 10 E, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 400.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Pharmalab/Genérico
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0238

06 ESPIRONOLACTONA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 180.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Fabricante: HypolaborGenérico
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,1590

08 FUROSEMIDA 40MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.600.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Fabricante: Hypolabor/Genérico
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0120

10 METILDOPA 250MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.800.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Metilvita
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0572
XVII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 027/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES: 28; DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 59.425,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 25/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

02 AMIODARONA CLORIDRATO 200MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 450.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Amioron
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0797

03 ANLODIPINA, 5MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76; COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOR ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.900.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Besilapin
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0124

XVIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 028/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES: 28; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 22.100,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 22/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

04 ATENOLOL, 50MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO ,O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIMENTOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.700.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Prati/Donaduzzi
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0130

XIX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 029/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES: 28; DETENTORA: SÓDROGAS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME; VALOR ESTIMADO: R$ 35.750,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG POR COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO NAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 5.500.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Acetildor
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0065

XX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 030/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.041/2009; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 816/2010; PROPONENTES: 28; DETENTORA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 83.430,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

09 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS.
** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 8.100.000 comprimidos
FABRICANTE/MARCA: Hidromed
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0103

XXI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 031/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 18.900,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

2 ALOPURINOL 100MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.000.000 COMPRIMÍDOS
FABRICANTE/MARCA: SANVAL/ LOPURAX
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0189

XXII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 032/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: BALM LABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - ME; VALOR ESTIMADO: R$ 12.610,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 29/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

01 ACIDO ACETILSALICILICO 500MG POR COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 50.000 COMPRIMÍDOS
FABRICANTE/MARCA: BALM LABOR/GENERICO
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0170

8 PARACETAMOL 500MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 700.000 COMPRIMÍDOS
FABRICANTE/MARCA: BALM LABOR/GENERICO
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,0168

XXIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 033/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 46.680,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

05 DEXAMETASONA 0,1% CREME. ACONDICIONADA EM BISNAGAS COM 10 GRAMAS.
** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 120.000 Bisnaga
FABRICANTE/MARCA: MULTLAB / CORTITOP
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,3890

XXIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 034/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 128.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

6 DIPIRONA SODICA 500MG POR ML DE SOLUCAO GOTAS, EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 250.000 Frasco
FABRICANTE/MARCA: MARIOL/DIPIRONA
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,3200

9 PARACETAMOL 200MG/ML DE SOLUCAO GOTAS, EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO, 15ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 150.000 Frasco
FABRICANTE/MARCA: MARIOL/ PARACETAMOL
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,3200

XXV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 035/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; VALOR ESTIMADO: R$ 22.186,80; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, para eventual aquisição do material, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

4 DEXAMETAZONA 0,1MG/ML - ELIXIR, FRASCO DE 100 A 120ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 6.000 Frasco
FABRICANTE/MARCA: PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 0,8479

10 FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA, SOLUCAO ORAL, 4,2MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML),EM FRASCO COM 60ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 6.000 Frasco
FABRICANTE/MARCA: PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI
R$ UNITÁRIO REGISTRADO: 2,8499

SA. 2, 01 de dezembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Atas de Registros abaixo discriminadas:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 036/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 241.493,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO
7 IBUPROFENO 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, EM FRASCO COM 100ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: GRUPO EMS/ GENÉRICO.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 70.000 frascos.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 3,4499

II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 037/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 26.300,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO
11 PREDNISONA 5MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 350.000 comprimidos.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0170.

12 PREDNISONA 20MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0370.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 550.000 comprimidos.

III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 038/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.009/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 831/2010; PROPONENTES: 21; DETENTORA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: 2.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

03 DEXAMETASONA 4MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: TEUTO / DEXASON.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,1200.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 20.000 comprimidos.

IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 052/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.008/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 839/2010; PROPONENTES: 20; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 141.817,20; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

2 ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG POR GRAMA DE CREME VAGINAL. ACONDICIONADO EM BISNAGAS COM 25G, ACOMPANHADO DE APLICADOR VAGINAL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: SANVAL.
ESTROGENON.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 6,7998.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 14.000 bisnagas.

9 SINVASTATINA 10MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: LABORIS
MEVILIP.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0259.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.800.000 comprimidos

V - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 053/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.008/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 839/2010; PROPONENTES: 20; DETENTORA: DIMACI SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 42.840

NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: MULTILAB / MENOCOL.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0357.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.200.000 comprimidos.

VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 054/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.008/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 839/2010; PROPONENTES: 20; DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 327.400,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 25/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

03 GLIBENCLAMIDA 5MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS, COM NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: GEOLAB
GLICAMIM.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0079.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 6.000.000 comprimidos.

07 METFORMINA 850MG POR COMPRIMIDO SULCADO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS SULCADOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: GEOLAB/GLICEFOR .
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0400.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 7.000.000 comprimidos.

VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 055/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.008/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 839/2010; PROPONENTES: 20; DETENTORA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

08 PROPILTIOURACIL 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: PFIZER/PROPIL 100MG.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,4000.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 60.000 comprimidos.

VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 056/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.008/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 839/2010; PROPONENTES: 20; DETENTORA: SANOFI-AVENTIS COMERCIAL E LOGÍSITICA LTDA; VALOR ESTIMADO: 301.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 24/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

4 LEVOTIROXINA 25MCG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: SANOFI-AVENTIS /
PURAN T4.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0640.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 800.000 comprimidos.

5 L-TIROXINA SODICA 50MCG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: SANOFI-AVENTIS/PURAN T4.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,0720.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.500.000 comprimidos.
6 LEVOTIROXINA 100MCG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
FABRICANTE/MARCA: SANOFI/AVENTIS/PURAN T4.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.100.000 comprimidos.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 057/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.000/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 830/2010; PROPONENTES: 16; DETENTORA: GODOY & BAPTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 722.760,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 22/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO/MARCA

01 FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO RECEM NASCIDO, (ATE 05KG). A FRALDA DESCARTAVEL DEVERA SER COMPOSTA COM UMA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL ULTRA-ABSORVENTES, DISTRIBUIDO UNIFORMEMENTE PARA RETENCAO DA UMIDADE LONGE DA PELE. FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 02 A 04 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS. APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DODRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: BABY KIDS (P).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,19.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 24.000 peças.

2 FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO MEDIO, (DE 05 A 10KG). A FRALDA DESCARTAVEL DEVERA SER COMPOSTA COM UMA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL ULTRA-ABSORVENTES, DISTRIBUIDO UNIFORMEMENTE PARA RETENCAO DA UMIDADE LONGE DA PELE. FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 02 A 04 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS. APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DODRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: BABY KIDS (M).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,18.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 24.000 peças.

3 FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO GRANDE, (ACIMA DE 10KG). A FRALDA DESCARTAVEL DEVERA SER COMPOSTA COM UMA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL ULTRA-ABSORVENTES, DISTRIBUIDO UNIFORMEMENTE PARA RETENCAO DA UMIDADE LONGE DA PELE. FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 02 A 04 ELASTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS. APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE. APRESENTAR SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEL DE 02 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DODRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1.480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: BABY KIDS (G).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,23.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 36.000 peças.

4 FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO DE 40 A 100CM DE CINTURA. FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO, REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ULTRA ABSORVENTE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE. FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MINIMO, 8 E, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: IDEAL MASTER (P).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,56.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 300.000 peças.

5 FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO DE 70 A 110CM DE CINTURA. FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO, REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ULTRA ABSORVENTE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE. FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MINIMO, 8 E, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: PRÓ SENIOR (M).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,56.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 600.000 peças.

6 FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO DE 110 A 140CM DE CINTURA. FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO, REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ULTRA ABSORVENTE. COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE. FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. ** EMBALAGEM: EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM PACOTES COM, NO MINIMO, 8 E, NO MAXIMO, 50 UNIDADES. REEMBALADAS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA ELBALAGEM DO PRODUTO, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERA ATENDER A PORTARIA 1480, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.990, DA ANVISA. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8.078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO,18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO.
MARCA: PRÓ SENIOR (G).
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 0,56.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 360.000 peças.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 058/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.043/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 909/2010; PROPONENTES: 12; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 20.580,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO

02 CLOMIPRAMINA 25MG. ACONDICIONADO EM BLISTER COM, NO MAXIMO, 30 DRAGEAS/COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANIT

CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I.
MARCA: CRISTÁLIA - HALO.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ R$ 0,0190.
QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 950.000 comprimidos.

XII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 060/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.043/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 909/2010; PROPONENTES: 12; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; VALOR ESTIMADO: R$ 18.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 23/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
03	CLORPROMAZINA 4% SOLUCAO ORAL GOTAS (1MG/GOTA). ACONDICIONADA EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML DE SOLUCAO, EMBALADOS EM CAIXAS COM, NO MAXIMO, 100 FRASCOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. MARCA: LONGACTIL. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ R$ 3,3000. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 1.300 frascos.
04	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM BLISTERS, COM NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. MARCA: LONGACTIL. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ R$ 0,0530. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 270.000 comprimidos.

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 061/2010; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.043/2010; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 909/2010; PROPONENTES: 12; DETENTORA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; VALOR ESTIMADO: R$ 29.175,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; ASSINATURA: 26/11/2010; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos. PREÇO REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS CONTENDO, NO MAXIMO, 50 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. MARCA: PARKINSOL. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R$ R$ 0,0389. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 750.000 comprimidos.

SA.2, 01 de dezembro de 2010.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - SA. 2

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁGEFO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO

EDITAL ST-122 Nº 079/2010

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **AUTUADOS**, por infringências às posturas municipais. Aos interessados enviamos, via correio, os respectivos "Autos de Infração". Os autuados poderão oferecer defesa endereçada ao Diretor desta unidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

NOME	ALVARÁ	PONTO Nº	TIPO	AUTO DE INFRAÇÃO
DENIVALDO F. TEIXEIRA	2.185/07	68	TÁXI	2083
JACKSON ANTUNES DE PAIVA	2.131/05	22	TÁXI	2085
JOÃO ROCCO NETO	2.036/02	60	TÁXI	2082
JOSÉ RODRIGUES DE DEUS NETO	1.923/95	03	TÁXI	2086
RENATA M. DE SOUZA ALMEIDA	2.199/08	15	TÁXI	2084

Assunto: RETIRAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, para comparecer a esta Seção e retirar documentos no prazo indicado abaixo, sob pena de aplicação de sanções conforme L.M. 4974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	NOTIF.	PRAZO
ANÍBAL DE PENHA	38	TÁXI	5600	03 DIAS ÚTEIS
EDEN MALATEAUX JÚNIOR	63	TÁXI	5596	01 DIA ÚTIL

Assunto: RETIRAR AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA USO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo de 01 (um) dia útil, para retirar as respectivas autorizações provisórias para uso de equipamento de rádio-comunicação nos veículos. O não atendimento implicará sanções previstas na L.M. 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	PONTO	NOTIFICAÇÃO
SANDRA CONCEIÇÃO LOPES LEITE	03	5594

Assunto: REVALIDAR ALVARÁ

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para providenciar a revalidação dos respectivos alvarás de prestação de serviços de transporte e carteiras de autorização (auxiliares), no prazo abaixo indicado. O não atendimento implicará sanções conforme L.M. 4.974/01. Aos interessados enviamos, via correio, as respectivas notificações.

NOME	PONTO	TIPO	PRAZO	NOTIF.
MARIA ELIENE B. DA SILVA REIS	27	TÁXI	10 DIAS CORRIDOS	5599

Assunto: RETIRAR EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO DO VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, no prazo de 01 (um) dia útil, para retirar os equipamentos de rádio-comunicação dos respectivos veículos ou, se for o caso, ingressar com pedido para obtenção de nova autorização provisória. O não atendimento implicará sanções previstas na L.M. 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	PONTO	NOTIFICAÇÃO
IUZO URIU	PT-03	5597

ST-122, em 01 de dezembro de 2010.
PAULO RICARDO R. COSTA
Encarregado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO - 25/11/2010

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I - CONVÊNIO N.º 034/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 11153/2010; CONVENIADA: UNIABC - UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC-mantida pela UNIFEC - UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA - VIGÊNCIA: 08/10/2010 a 07/10/2011; ASSINATURA: 08/10/2010; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos Cursos de Pedagogia, Normal Superior e outros compatíveis, à realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não.

São Bernardo do Campo, 25 de novembro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

ERRATA

Errata de Resolução SE Nº 038/2010, que Dispõe sobre Normas para atribuição de professor de educação especial para organização da rede municipal de ensino no atendimento aos alunos com deficiência nas EMEB e EMEBE para o ano de 2011.
Publicada no NM de 19 de novembro de 2010
Páginas 24 e 25 - Edição nº 1.588

No § 2º do artigo 1º, onde se lê:

"§ 2º - Os professores de educação especial atuantes nas EMEBE Neusa Basseto, Professora Marly Buissa Chiedde e Rolando Ramacciotti participarão do processo de atribuição interna na unidade escolar/serviço. Será utilizado como critério de classificação a escala interna de período da Unidade Escolar;"

Leia-se:

"§ 2º - Os professores de educação especial atuantes nas EMEBE Neusa Basseto, Professora Marly Buissa Chiedde, Rolando Ramacciotti e SAPDV (Serviço de Apoio Pedagógico de Deficiência Visual), participarão do processo de atribuição interna na unidade escolar/serviço. Será utilizado como critério de classificação a escala interna de período da Unidade Escolar."
No calendário de atribuição, educação especial - 2010 - anexo I, onde se lê:

Ações

Mês de Novembro
29 e 30 Escolha de classe e período das EMEBE - Neusa Basseto, Professora Marly Buissa Chiedde e Rolando Ramacciotti

Leia-se:

Ações

Mês de Novembro
29 e 30 Escolha de classe e período das EMEBE - Neusa Basseto, Professora Marly Buissa Chiedde, Rolando Ramacciotti e SAPDV (Serviço de Apoio Pedagógico de Deficiência Visual)

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

RETIFICAÇÃO CONTAGEM DE PONTOS - QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO TÉCNICO EDUACIONAL "PONTUAÇÃO 2010" PUBLICADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2010 PÁGINAS 22 E 25 - EDIÇÃO 1.575

CONTAGEM DE PONTOS
QUADRO DO MAGISTÉRIO E QUADRO TÉCNICO EDUCACIONAL
"PONTUAÇÃO 2010"

Onde se lê:

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Pontos
32407	Luciana Xavier Ferreira	16/10/2006	Professor Educação Especial	2.555,40

Leia-se:

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Pontos
32407	Luciana Xavier Ferreira	16/10/2006	Professor Educação Especial	**2.404,20**

RESOLUÇÃO SE Nº 039/2010

Dispõe sobre a alteração na homologação do calendário escolar 2010 das unidades municipais de educação básica, que foram designadas por edital para funcionar as Seções Eleitorais e de Justificativas de Votos.

Cleuza Rodrigues Repulho, Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para as Escolas Municipais de Educação Básica abaixo relacionadas que em 29 de outubro do ano corrente tiveram suas atividades suspensas devido a obrigatoriedade de cumprimento as orientações estabelecidas pelo Juiz Eleitoral, fica autorizado a modificação do dia letivo supra citado para 23 de dezembro no calendário escolar do ano corrente.
Aldino Pinotti - EMEB
Aldino Pinotti, Prefeito - EMEB
Ana Henriqueta Clark Marim, Profa. - EMEB
André Ferreira, Prof. - EMEB
Ângelo Ceroni, Padre - EMEB
Annita Magrini Guedes, Profa. - EMEB
Antônio de Lima - EMEB
Arlindo Miguel Teixeira - EMEB
Áureo Cruz, Prof. - EMEB
Benedito José de Morais - EMEB
Bosko Preradovic - EMEB
Cassiano Faria, Prof. - EMEB
Cassiano Ricardo - EMEB
Cléia Maria Teures de Souza - EMEB
Di Cavalcanti - EMEB
Ermínia Paggi, Profa. - EMEB
Euclides da Cunha - EMEB
Fiorente Elena, Padre - EMEB
Flamínio Araújo de Castro Rangel, Estudante - EMEB
Geraldo Hypólito, Prof. - EMEB
Gofredo Teixeira da Silva Telles - EMEB
Heitor Villa-Lobos - EMEB
Helena Zanfelici da Silva - EMEB
Hygino Baptista de Lima - EMEB
Isidoro Battistin - EMEB
Jandira Maria Casonato, Profa. - EMEB
José Ferraz de Magalhães Castro, Doutor - EMEB
José Ibiapino Franklin - EMEB
José Luiz Jucá - EMEB
Júlio Atlas, Escritor - EMEB
Kazuê Fuzinaka, Profa. - EMEB
Leo Commissari, Padre - EMEB
Lopes Trovão - EMEB
Marcos Rogério da Rosa - EMEB
Maria Adelaide - EMEB
Maria Justina de Camargo, Profa. - EMEB
Maria Ramos Pinto, Irmã Odete - EMEB
Maria Rosa Barbosa - EMEB
Maria Therezinha Besana, Profa. - EMEB
Mariana Benvinda da Costa - EMEB
Mariana Neves Interliche - EMEB
Mário Martins de Almeida - EMEB
Maurício Caetano de Castro - EMEB
Maurício Caetano de Castro II - EMEB
Monteiro Lobato - EMEB
Natalina Cuzziol Ferro - EMEB
Neusa Basseto - EMEBE
Nilo Campos Gomes, Prof. - EMEB
Octávio Edgard de Oliveira - EMEB
Odette Edith Périgo de Lima - EMEB
Otílio de Oliveira, Prof. - EMEB
Paulo Teixeira de Camargo, Prof. - EMEB
Pedro Augusto Gomes Cardim, Prof. - EMEB
Pinheiros, do Jardim - EMEB
Ramiro Gonçalez Fernandes, Prof. - EMEB
Salvador Gori, Prof. - EMEB
Suzete Aparecida de Campos, Profa. - EMEB
Sylvia Marilena Fantacini Zanetti, Profa. - EMEB
Teotônio Vilela, Senador - EMEB
Tupã, do Jardim - EMEB
Vicente Zammite Mammana, Doutor - EMEB
Viriato Correia - EMEB
Waldemar Canciani, Prof. - EMEB
Artigo 2º - As Escolas Municipais de Educação Básica não relacionadas na presente resolução deverão cumprir com o calendário escolar homologado em 19 de agosto do ano corrente - resolução SE nº 027/2010.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2010.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO GSDET

Jefferson José da Conceição, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

COMUNICA:

Considerando a inclusão de nova contrapartida no Edital de Chamamento nº 035/2010 GSDET, decide pelo cancelamento deste.

São Bernardo do Campo, 2 de Dezembro de 2010
Jefferson José da Conceição
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CHAMAMENTO 037/2010 - GSDET

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos do presente tomarem conhecimento, que o Município convida todos os interessados a participar do presente Edital de Chamamento.

O Chamamento e o Decreto de Permissão de Uso dele decorrente subordinam-se às disposições da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001; ao Decreto Municipal nº 13.500, de 02 de outubro de 2001; ao Regimento Interno do Parque Estoril "Virgilio Siminonatto" e, as demais especificações anexas.

Os interessados em participar do presente chamamento deverão realizar uma vistoria prévia obrigatória no Parque Estoril "Virgílio Simionato", doravante denominado "Parque Estoril", mais precisamente aonde será instalado o objeto de permissão de uso do presente edital, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2010 às 10h, a fim de conhecer o local, esclarecer dúvidas, inclusive quanto à documentação, sendo que no ato da vistoria será fornecido ao interessado o respectivo atestado de vistoria, rubricado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a vistoria, com o "DE ACORDO" do interessado no Chamamento.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto a permissão de uso, por prazo indeterminado, para operação, exploração e manutenção do equipamento teleférico, no Parque Estoril, desde que respeitadas especificações constantes neste Chamamento e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES EM QUE SERÁ CONCEDIDA A PERMISSÃO DE USO

2.1 A empresa interessada deverá fornecer operadores em quantidades suficientes para garantir a plena e ininterrupta operação do equipamento, comprovadamente capacitados com os referidos currículos vitae ou cartas de referência, durante todo o período em que o Parque permanecer aberto ao público, conforme regimento Interno.

2.1.1 No início da operação, a empresa deverá comprovar que os operadores possuem conhecimentos específicos no trato de pessoas com deficiência física, e que manifestem intenção de utilizar o equipamento, desde que a deficiência não seja incompatível com o uso do equipamento.

2.1.2 A quantidade mínima de operadores necessários para manter o equipamento em funcionamento, durante todo o horário de funcionamento do Parque Estoril, será 04 (quatro), considerando 2 (dois) na entrada do equipamento e 02 (dois) na saída do equipamento.

2.1.3 A empresa deverá se responsabilizar, integralmente, pela manutenção do equipamento, enquanto perdurar a permissão de uso, observando as orientações e normas técnicas do equipamento

3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1 A empresa interessada além do percentual de repasse de ingresso estipulado no item 6, deverá ainda oferecer as seguintes contrapartidas:

3.2 01 (um) Barco inflável semi-rígido confeccionado em tecido poliéster 110 Dtax de alta tenacidade com as seguintes especificações:

Comprimento: 4,20m
Largura: 2,00 m
Compartimento.: 04
Carga (Kg): 1000
Pessoas: 08
Deck: Em fibra de vidro reforçado com compesado naval
Fundo: Em V em fibra de vidro
Peso (Kg): 140
Motor: De 15HP até 40HP

3.2.1 O proponente vencedor deverá entregar o barco inflável em até 60 (sessenta) dias da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade e do decreto de permissão de uso.

3.3 20 (vinte) cabines duplas compostas de estruturas metálicas com revestimento de fibra de vidro e carbono; com acabamento em policarbonato podendo ser fechada ou aberta na parte frontal; acabamento em poliuretano (PU), com proteção ultravioleta (UV).
3.3.1 O proponente vencedor deverá entregar e instalar as cabines em substituição a 20 (vinte) assentos individuais já existentes no teleférico em até 90 (noventa) dias da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade e do decreto de permissão de uso.

3.4 70 (setenta) unidades de calça em brim, azul Royal, meio elástico; 70 (setenta) unidades de camisa em brim, azul Royal, manga curta, com bolso superior esquerdo e inscrição nas costas; 70 (setenta) unidades de jaleco em brim azul Royal, fechamento por botões, com 3 (três) bolsos e inscrição no bolso superior; 34 (trinta e quatro) pares de sapatos de segurança sem bico de aço; 34 (trinta e quatro) pares de botina de segurança sem bico de aço e 35 (trinta e cinco) capas de chuva, confeccionadas em PVC forrado com capuz, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados poderão participar do presente Chamamento mediante apresentação de documentos e propostas, que deverão compor 02 (dois) envelopes fechados, identificados com o nome da pessoa jurídica interessada, o número deste Chamamento e uma das expressões "DOCUMENTAÇÃO" ou "PROPOSTA DE PERCENTUAL DE REPASSE DE INGRESSO" de acordo com seu conteúdo.

5. ENVELOPE: "DOCUMENTAÇÃO"
5.1. Neste envelope deverá estar contido:
5.1.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede do interessado. No caso de empresa prestadora de serviços, apresentar a Certidão Negativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;
d) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa dos Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;
e) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antiga CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS);
f) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal

5.1.3. Quanto à HABILITAÇÃO TÉCNICA:
a) A empresa interessada deverá comprovar através de atestado ou declaração de que possui experiência de pelo menos 06(seis) meses em operação ou manutenção de equipamentos de teleférico.

6. ENVELOPE: "PROPOSTA DE PERCENTUAL DE REPASSE DE INGRESSO"

6.1 A proposta comercial a ser ofertada, deverá seguir o modelo constante do Anexo II, conforme a intenção da empresa em pleitear a permissão de uso do teleférico.

6.2 O envelope contendo a (s) proposta (s) comercial (ais) deverá ser entregue lacrado, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no qual deverá constar externamente a menção expressa ao Edital de Chamamento nº 037/2010 - GSDET, nome da empresa proponente, endereço e telefone para contato e indicação do CNPJ.

6.3 As propostas deverão ser entregues as 10h00min do dia 16 de Dezembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo, localizada no 11º andar do Paço Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, s/nº, Centro, São Bernardo do Campo/ SP

6.4 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 16 de Dezembro de 2010, no local indicado no item anterior, na presença de representantes das empresas interessadas, para a devida análise.

6.5 Não serão abertos os envelopes de empresas que não estiverem devidamente representadas por seus representantes legais, ou, em caso de funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de seleção deste chamamento.

6.6 Somente as propostas entregues e registradas em ata, impreterivelmente até 10h30min terão o direito de participar da seleção.

6.7 A empresa vencedora será dada a conhecer no próprio dia de abertura das propostas, ou caso seja necessário proceder a alguma diligência, a critério da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a divulgação ocorrerá por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.8 A proposta deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do percentual de repasse aos cofres públicos sobre os valores a serem cobrados dos usuários do equipamento, considerando-se de 15% (quinze por cento) o percentual mínimo de repasse.

6.9 Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora da presente seleção a empresa que oferecer o maior percentual de repasse aos cofres públicos sobre o valor dos ingressos.

6.10 O valor do ingresso será de:

6.10.1 R$ 7,00 (sete reais) por pessoa.

6.10.2 Os valores estabelecidos neste item poderão ser reajustados, segundo as regras estabelecidas pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

7. DA VENDA DOS INGRESSOS E DO PAGAMENTO DOS PERMISSIONÁRIOS

7.1 O permissionário será responsável pela comercialização dos ingressos, para as atrações objeto da sua permissão de uso.

7.2 - O permissionário deverá disponibilizar profissionais capacitados em quantidades suficientes, durante o horário de funcionamento do parque, para desempenhar a função de vendedor de ingressos, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários destes.

7.3 - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a autenticação dos bilhetes, bem como a indicação de responsável pela fiscalização dos relatórios mencionados nos itens 7.4 e 7.5 que atestará a correção dos relatórios.

7.4 - O permissionário, semanalmente, fará relatório no qual constará a quantidade de ingressos vendidos.

7.5 - O permissionário, até o quinto dia útil de cada mês, entregará o relatório, os ingressos correspondentes ao mês anterior e depositará o dinheiro referente ao repasse que corresponde ao Município, conforme o percentual sobre o ingresso estabelecido no presente edital, em conta específica a ser determinada pela Secretaria de Finanças.

7.6 - O permissionário poderá habilitar pessoa específica para fins dos itens 7.1 e 7.2, mediante ofício a ser entregue à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Os documentos serão analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que classificará as empresa que atenderem às exigências deste Chamamento;

8.2 Havendo mais de uma empresa interessada, será declarada vencedora a empresa que apresentar a maior oferta de acordo com a proposta do item 6.9;

8.3 Em caso de empate entre as empresas interessadas, o critério a ser usado será o de sorteio, com imediato anúncio da empresa vencedora do presente Chamamento, com a respectiva formalização por meio de comunicado que será publicado no Jornal Notícias do Município.

9 DOS RECURSOS

9.1 Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art. 109 da Lei Federal 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis;
9.2 Todos os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

9.3 Não serão tidos como oficiais, recursos e impugnações remetidos por meio de fax, e-mail e telefone;

9.4 As respostas ao julgamento dos recursos e impugnações serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 9.2.

10 DOS PRAZOS

10.1 A assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo proponente vencedor dar-se-á dentro de 05 (cinco) dias úteis corridos, contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim;

10.1.1 No caso do não comparecimento do proponente vencedor no prazo estabelecido no item anterior, ser-lhe-á aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor de preço público ofertado pelo mesmo;

10.1.2 O não comparecimento do proponente vencedor será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação da segunda melhor oferta apresentada e assim sucessivamente.

10.2 O proponente vencedor obriga-se a iniciar as atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do Decreto de Permissão de Uso.

11 DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO

11.1 A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal no Jornal Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo ser revogada nas hipóteses do item 11.5 deste Chamamento, bem como por conveniência e oportunidade administrativa;

11.2 A fiscalização será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, que acompanhará a execução da Permissão de Uso e anotará no processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

11.3 Fica a critério do permissionário a cobrança de ingresso para utilização dos serviços prestados.

11.4 O permissionário deverá:

11.4.1 Assumir inteira e exclusiva responsabilidade sobre os serviços administrativos, limpeza da área, gastos com material de consumo e telefone entre outros, assim como pelas responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias com seus funcionários, colaboradores e fornecedores, quando estes disserem respeito ao objeto desta permissão;

11.4.2 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, problemas e avarias na área que obriguem o permissionário a paralisar suas atividades, visando à necessária intervenção;

11.4.3 Informar, por escrito, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sobre qualquer troca de equipamento ou instalações;

11.4.4 Garantir a qualidade dos serviços prestados;

11.4.5 Informar a todos os usuários, por meio de placa visível e com destaque, sobre os valores aferidos aos serviços, e outras informações pertinentes;

11.4.6 Garantir o número adequado de funcionários, devidamente treinados, para atender ao público;

11.4.7 Submeter-se ao horário de funcionamento do Parque Estoril;

11.4.8 Assumir, no que se refere ao objeto desta permissão, inteira e exclusiva responsabilidade sobre a indispensável segurança e conservação dos equipamentos e serviços ofertados;

11.4.9 Comprometer-se a manter e entregar as instalações físicas nas mesmas condições em que recebeu, conforme vistoria realizada e Termo de Compromisso e Responsabilidade.

11.5 O Município poderá revogar o Decreto de Permissão de Uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, bem como nas hipóteses arroladas no artigo 231 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001;

11.6 Com base no item 11.1, o Município poderá, entre outras situações previstas em lei, revogar a permissão de uso, nos casos em que o permissionário:

11.6.1 Não estiver apto para prestar os serviços, no prazo estipulado na cláusula 10.2 deste Chamamento;

11.6.2 Não saldar seus compromissos de repasse financeiro ao Município, resultantes do objeto de permissão de uso deste edital, por três meses consecutivos ou por doze meses alternados;

11.6.3 Mantiver o equipamento Teleférico fechado por mais de 5 (cinco) dias úteis, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados à juízo da Administração do Parque Estoril e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

11.6.4 Mudar de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

11.6.5 Não despedir ou afastar empregado que desacate o público ou autoridades municipais, ou que se mostre indisciplinado, turbulento ou ébrio habitual ou que sofra de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

11.6.6 Tornar-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual ou mantenha-se na área objeto da Permissão de Uso sofrendo de moléstia contagiosa, constatada por laudo médico;

11.6.7 Sofrer 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alternadas, conforme estabelecido no item 11.6 deste edital;

11.6.8 Transferir a prestação dos serviços a terceiros, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, obedecidas as disposições do artigo 127 da Lei Municipal 4.974/01;

11.6.9 Não mantiver as áreas de embarque e desembarque em bom estado de conservação e higiene, obedecidas as exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela administração do Parque Estoril e aquelas previstas na legislação vigente;

11.6.10 Não garantir, na área objeto desta permissão, a indispensável segurança e conservação do local, e suas respectivas instalações, bem como a indispensável segurança dos visitantes e empregados;

11.6.11 Descumprir as cláusulas deste Chamamento e/ou Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo nº 137 da Lei Municipal nº 4974/01;

11.6.12 Tiver sua prisão em flagrante decretada ou de seu preposto, ou for condenado com sentença transitada em julgado pela prática de qualquer ilícito penal.
11.7 Fica a critério da Administração autorizar a transferência da Permissão de Uso, desde que sejam cumpridas as exigências dos artigos 120 a 131 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001.

11.8 O permissionário no caso de fechamento do Parque por interesse do Município poderá ser dispensado do pagamento do preço público no período em este permanecer fechado.

12 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

12.1 O horário de funcionamento do teleférico dar-se-á com respeito aos horários de funcionamento do Parque Estoril, conforme estabelecido pelo Regimento Interno do parque;

12.2 No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal nº 4.974/01;

12.2.1 O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidades de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil e criminal decorrentes da execução do objeto deste chamamento.
12.3 O permissionário deverá responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais que sejam causados por si, por seus representantes ou por prepostos seus, contra terceiros nas dependências do teleférico.
12.4 O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

12.4.1 A área ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno;

12.4.2 O pagamento regular do repasse do percentual do preço do ingresso referente à utilização do teleférico;

12.4.3 Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área objeto desta Permissão de Uso;

12.4.4 As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação;

12.4.5 Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido;

12.4.6 O equipamento deverá ser convenientemente aparelhado, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção;

12.4.7 O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

12.5 Fica proibido ao permissionário:

12.5.1 Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte;

12.5.2 Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora das áreas;

12.5.3 Ocultar ou recusar prestar os serviços característicos do objeto deste Chamamento;

12.5.4 Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal;

12.5.5 Praticar ou permitir a prática na área de qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial;

12.5.6 Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12.6 Nenhuma benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos estranhos ao estabelecido neste chamamento poderá ser feita no equipamento, sem autorização escrita da Administração;

12.6.1 As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

12.7 O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos;

13 DAS PENALIDADES

13.1 Antecedendo a revogação prevista no item 11.1 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por meio de notificação;

13.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado quando da reincidência.

14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de São Bernardo do Campo, situada à Praça Samuel Sabatini, n° 50, 11° andar, Centro, São Bernardo do Campo, Paço Municipal "Presidente Tancredo Neves", telefones 4348 - 1050 e 4348 - 1000 ramal 2225, no horário das 9h00 às 17h;

14.2 No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la também junto ao respectivo departamento do item anterior;

14.3 Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 14.1 deste Chamamento, aos cuidados do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

14.4 Não serão tidas como oficiais, consultas remetidas por meio de fax, e-mail e telefone;

14.5 As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no mesmo endereço mencionado no item 14.1.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Chamamento e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no local mencionado no item 14.1, no horário das 9h00 às 17h00;

15.2 O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade pela segurança e manutenção do estabelecimento;

15.3 Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente chamamento e do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

15.4 E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Chamamento que será publicado na forma da lei.

16 DOS ANEXOS

16.1 Segue anexo ao presente chamamento:
16.1.1 ANEXO I - Atestado de Vistoria;

16.1.2 ANEXO II - Folha para Declaração da Proposta de Percentual de Repasse de Ingresso;

16.1.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso;

São Bernardo do Campo, 2 de Dezembro de 2010
JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome da empresa completo e por extenso) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____._____._____-____ e do CPF nº _____._____._____-____, vistoriou as áreas objeto do processo administrativo SB 19841/2010, referente ao chamamento GSDET 037/2010, tendo pleno conhecimento das condições dos locais em que se desenvolverão as atividades objeto deste chamamento.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2010.

_____
Nome do Funcionário Responsável pela Vistoria
Matrícula nº:

_____
Assinatura do Funcionário Responsável

Ciente e de Acordo:

_____
Nome da Empresa Interessada
CNPJ nº:

_____
Assinatura do Representante e/ou Preposto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE "PROPOSTA DE PERCENTUAL SOBRE O VALOR DO INGRESSO A SER REPASSADO À PREFEITURA"

EDITAL DE CHAMAMENTO 036/2010 - GSDET

PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTO DE CANOAGEM NO PARQUE ESTORIL "VIRGILIO SEMIONATO", SITUADO À AVENIDA PORTUGAL, S/N - RIACHO GRANDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

Declara para os devidos fins a empresa (nome completo e por extenso) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que por meio de seu representante legal (nome completo e por extenso) _____, portador do RG nº ____._____._____-____ e do CPF nº ____.____.____-____, abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo sua oferta de_____% sobre o valor do ingresso a ser repassado à Prefeitura.

Declara ainda assumir inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em qualquer documento ou parte de sua proposta.

São Bernardo do Campo, ___ de _____ de 2010.

_____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Por este Termo de Compromisso e Responsabilidade _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º ___.____.___-__ e do C.P.F. n.º ____.____.____-____, com endereço na _____, recebe da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, a título de Permissão de Uso, outorgada pelo decreto n.º _____ de _____ de _____ de 2010, o próprio municipal devidamente caracterizado no referido decreto, comprometendo-se a cumprir as determinações constantes no Edital de Chamamento nº 037/2010 - GSDET, na Lei Municipal n.º 4.974/01 e no Decreto n.º 13.500/01, em especial as seguintes obrigações:

I. O permissionário deverá, obrigatoriamente explorar e manter o equipamento objeto deste edital.

II. O permissionário deverá observar ainda o seguinte:

a. A área do equipamento ocupada pelo permissionário deverá ser mantida em estado satisfatório de higiene, varrida e limpa, bem como seu entorno.

b. A remoção dos equipamentos do permissionário dar-se-á dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente, sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou ocorrer qualquer evento que, a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

c. A remoção dos equipamentos do permissionário nos casos de revogação da permissão de uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

d. O pagamento regular do percentual de repasse de ingresso referente à utilização do equipamento.

e. Deverá o permissionário garantir a segurança e o bem-estar na área do equipamento objeto desta Permissão de Uso.
f. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando, para com o público, as normas de boa educação.

g. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

h. A área deverá ser convenientemente aparelhada, de acordo com as atividades exercidas, às expensas do permissionário, inclusive sua manutenção.

i. O equipamento, finda a permissão, será devolvido à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

III. Fica proibido ao permissionário:

a. Ceder, transferir, arrendar ou vender a permissão de uso do equipamento, no todo ou em parte.

b. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependurá-los do lado de fora da área.

c. Ocultar ou recusar realizar as atividades descritas no objeto deste edital, e/ou serviços similares especificados no objeto da Permissão de Uso.

d. Trazer para o estabelecimento qualquer tipo de animal.

e. Praticar ou permitir a prática na área do equipamento qualquer tipo de jogo de azar, sorteio ou de natureza similar, ainda que tolerada pela autoridade policial.

f. Faltar, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

g. Realizar benfeitoria, reparo ou instalação de aparelhos no equipamento, sem autorização escrita da administração.

i. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao patrimônio municipal, sem direito à indenização, retirada ou retenção por parte do permissionário.

IV. O permissionário que danificar passeios, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos e deverá proceder ao reparo do que for danificado num prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

V. O permissionário tem conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das obrigações firmadas neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, obedecidas as disposições do artigo 137 da Lei Municipal n.º 4.974/01, ou ainda quando não observar o disposto no item 11 do Edital de Chamamento 037/2010 - GSDET, o sujeitará às seguintes penalidades:

a. Advertência por meio de notificação.

b. Multa de 20% (vinte por cento) do preço ofertado e atualizado, quando da reincidência.

c. Revogação da Permissão de Uso.

VI. A revogação desta Permissão de Uso ocorrerá conforme estabelecido no Edital de Chamamento 037/2010 - GSDET, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda por conveniência e oportunidade administrativas.

a. A revogação desta Permissão de Uso, mesmo quando unilateral por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, não acarretará em qualquer direito ao permissionário.

b. Esta revogação independerá de interpelação judicial ou extra-judicial, salvo por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

c. Esta Permissão de Uso poderá ser revogada ainda se o permissionário deixar de manter suas condições de habilitação durante sua vigência.

d. O permissionário no caso de fechamento do Parque por interesse do Município poderá ser dispensado do pagamento do preço público no período em este permanecer fechado.

VII. Essa permissão de uso é outorgada a título precário,podendo ser cassada a qualquer tempo, a juízo da permitente, sem que com isso caiba qualquer direito permissionário, bem como nas hipóteses previstas no Edital de Chamamento 037/2010 - GSDET.

E, por ser a expressão da verdade, firma este em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, em ___ de _____2010.

_____

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADNIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo convoca os conselheiros titulares, e em sua ausência, seus respectivos suplentes, para a reunião extraordinária deste Conselho, no próximo dia 08 de dezembro de 2010, às 08 horas e 30 minutos na sede do CMDCA, sito à Avenida Redenção, 271 - Sala 17 - Jardim do Mar - SBCampo, a qual contará com a seguinte pauta:
1. Abertura;
2. Justificativa de ausência de conselheiros;
3. Aprovação da Ata 534;
4. Comissões de Trabalho;
5. Fundação Criança - Programa de Proteção Especial;
6. Deliberações da Mesa Coordenadora;
7. Indicação da Nova Mesa Coordenadora
8. Informes.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2010.
Rosimeire Aparecida Mantovan
Coordenadora do CMDCA/SBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FERNANDA SANT'ANA, **Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

INQUÉRITO SUMÁRIO Nº 10/2010 CORREGEDORIA GERAL DA GCM X LUIZ GONSALEZ DE SOUZA

(...) Diante de todo o exposto, **CONDENO** o Guarda Civil Municipal de 3ª Classe LUIZ GONSALEZ DE SOUZA, matriculado sob o número 18.022-5, à pena de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO DO EXERCÍDIO DE SUAS FUNÇÕES, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao artigo 24, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 4.795/1999. Prossegue o servidor no comportamento bom.

FERNANDA SANT'ANA, Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 04.01/2010
REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO XAVIER
REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº RO 04/2010
Diante de todo o exposto e presentes os pressupostos de admissibilidade**, CONHEÇO** do presente **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** para, no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão recorrida em seus ordinários termos. Contudo, vislumbrando erro material concernente à adequação do comportamento do servidor (fl. 89), revejo, ex officio, o texto da decisão recorrida, para que dele passe a constar a seguinte redação:
"Com o trânsito em julgado, oficie-se o Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal, comunicando-se o ingresso do servidor JOSÉ AUGUSTO XAVIER, matriculado sob o nº 18.606-9, no comportamento bom, conforme disposições do artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.
A retroação da novel legislação se faz indispensável neste aspecto, porquanto mais favorável ao réu que o revogado Estatuto, conforme se pode depreender da mera leitura do artigo 38, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.795/1999."
Por fim, NEGO o pleito de remessa automática do presente ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança Urbana, tendo em vista não haver previsão legal de Recurso Hierárquico de ofício na legislação de regência. Em querendo, deverá o servidor interpor novo Recurso à autoridade competente, que avaliará o presente ato decisório, salvo se o fundamento legal se sustentar no mero sentimento de injustiça.

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA VISANDO A LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA INDIVIDUAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS BILLINGS - 1º RELÓGIO -

CONSIDERANDO reclamações apresentadas por moradores residentes em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais referente a dificuldade para obtenção de ligação de energia elétrica domiciliar;

CONSIDERANDO que parte dos bairros localizados em Área de Proteção aos Mananciais são passíveis de regularização conforme Lei Estadual 13.579/09 e seu decreto regulamentador nº. 55.342/10;

CONSIDERANDO que estes mesmos bairros já possuem em sua maioria infraestrutura urbana (água, esgoto, pavimentação e iluminação) instalada;

CONSIDERANDO que cabe ao município, segundo a Constituição Federal, a gestão e o disciplinamento do uso e ocupação do solo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter controle do uso do solo e da expansão desordenada da mancha urbana sobre as áreas de mananciais;

CONSIDERANDO que a AES ELETROPAULO - empresa de energia que presta serviço neste município, condiciona a ligação de energia elétrica em área de proteção aos mananciais mediante carta de anuência emitida pelo município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar de maneira expressa e definitiva os procedimentos para ligações de energia elétrica na área de proteção aos mananciais;

Fica decidido que:
1) Caberá a Secretaria de Gestão Ambiental a análise dos requerimentos para autorização de ligação de energia elétrica domiciliar, bem como a emissão da referida carta de anuência;
2) A carta de anuência será emitida somente quando:
a. a solicitação for referente a ligação do 1º relógio por unidade de ocupação;
b. houver rede de energia elétrica já instalada na rua do solicitante;
c. o endereço do solicitante estiver em situação passível de regularização, conforme mapa produzido pela Prefeitura Municipal;

3) Para a solicitação da carta de anuência o munícipe deverá instaurar Processo Administrativo junto a Rede Fácil, contendo os seguintes documentos:
a. O Requerimento para Anuência de Ligação de Energia Elétrica Domiciliar (em anexo) preenchido e assinado;
b. Cópia do IPTU/INCRA;
c. Cópia de documento de Identidade;
d. Cópia do contrato de compra e venda, locação, permissão de uso ou outro comprovante de titularidade.

4) A carta de anuência não implica por parte da Secretaria de Gestão Ambiental, no reconhecimento de direito de propriedade sobre o imóvel, bem como em presunção da regularidade do imóvel quanto às legislações incidentes.

5) A concessionária será responsável pela instalação do equipamento de medição de energia elétrica para a unidade consumidora.

6) Fica sob inteira responsabilidade do concessionário, do proprietário e do responsável técnico, o atendimento às normas técnicas vigentes para ligação de energia elétrica domiciliar.

São Bernardo do Campo, XX de Dezembro de 2010.
GILBERTO MARSON
Secretário de Gestão Ambiental
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DOMICILIAR PRIMEIRO RELÓGIO

EXMO. SR.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO: ANDAMENTO:
Requerente:
Proprietário:
Estado Civil: Nacionalidade:
R.G.:
C.P.F.:

Residente:
Num:
Compl.: Bairro:
Cep:
Cidade: SUF:
Telefone:

INFORMAÇÕES SOBRE EXISTÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA NA RUA DO REQUERENTE:

Pavimentação _____SIM _____NÃO
Rede Água _____SIM _____NÃO
Rede Esgoto _____SIM _____NÃO
Iluminação Pública _____SIM _____NÃO

Área do Terreno: _____ m²
Área Construída: _____ m²

Tempo de Moradia: _____ anos
Tempo de Construção: _____ anos
Quantas pessoas moram no local? _____.

Nestes Termos P. Deferimento
Data da Implantação: ___/___/___

_____

Assinatura

Documentos necessários para abertura de Processo
- RG (Cópia)
- Cópia IPTU
- Cópia Conta de Água

Nome Funcionário:
Matrícula:

LOCAL DO EVENTO
RUA:
BAIRRO:

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

ATOS DO SENHOR. DIRETOR - PROF. DR. MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Linguagem Jurídica, por prazo determinado

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2010, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 223.

	NOME	PONTOS
1º	Ariane Bueno Sudatti	10,41
2º	Silvio Pereira da Silva	9,66
3º	Antonio Eduardo Galhardo Gasques	9,25

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de
Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal por prazo determinado

Considerando que transcorreu in albis o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2010, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 188.

	NOME	PONTOS
1º	Maximiliano Roberto Ernesto Fuhrer	12,00
2º	Estela Cristina Bonjardim	11,00
3º	Roberto Ferreira Archanjo da Silva	10,00
4º	Ayrton Francisco Ribeiro	9,50
5º	Marcia Helena Bosch	9,50
6º	Ester Bueno Correia	9,50

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de
Ciência Política e Teoria do Estado por prazo determinado

Considerando que transcorreu in albis o prazo de que trata o item 4.1, letra "b", do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2010, HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 244.

	NOME	PONTOS
1º	Frederico Normanha Ribeiro de Almeida	10,83
2º	Fernando Rogério Jardim	10,33
3º	Thiago Barison de Oliveira	10,00
4º	Andrea Cristina de Jesus Oliveira Gozetto	9,66
5º	Lucas André Viegas Carvalho de Siqueira	9,33
6º	Carolina Theodoro da Silva Mota	9,33
7º	Ronaldo Fabiano dos Santos Gaspar	8,83
8º	Antonio Celso Baeta Minhoto	8,33
9º	Luis Fernando Vitagliano	8,00

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Pregão (presencial) nº 05/10 - Processo de Compras nº 130/10 - Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de orçamento-programa, execução orçamentária, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. HOMOLOGO a decisão de fls. 245/247, adjudicando o objeto da licitação à empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, no valor total de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). São Bernardo do Campo, 22 de novembro de 2010, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Pregão (presencial) nº 06/10 - Processo de Compras nº 140/10 - Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos funcionários desta Faculdade. HOMOLOGO a decisão da Pregoeira que adjudicou à empresa Leandro de Souza Sória - ME, no valor total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais). São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010, Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad, Diretor.

Tomada de Preços nº 04/10 - Processo de Compras nº 152/10 - Objeto: Aquisição de livros. Julgamento das Propostas - De conformidade com os dispositivos legais e Ata da CJL/FD, informamos o julgamento da licitação em epígrafe, tornando pública a adjudicação e homologação feita pelo Exmo. Sr. Diretor desta Faculdade, às empresas: 1) A Página Distribuidora de Livros Ltda., itens: 8, 9, 17, 29, 31, 35, 46, 54, 55, 56, 58, 64, 69, 71, 77, 80, 84, 87, 94, 95 e 96, no valor total, incluídos os impostos, de R$ 2.149,70 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); 2) Ciclathek Materiais Didáticos e Tecnológicos Ltda., item: 21, no valor total, incluídos os impostos, de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais); 3) Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A., itens: 1, 3, 5, 6, 11, 15,

18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 60, 68, 72, 75, 76, 78, 79, 81, 83, 86, 90, 93 e 97. , no valor total, incluídos os impostos, de R$ 6.792,79 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); 4) Edições Vértice Editora e Distribuidora de Livros Ltda., itens: 2, 4, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 30, 37, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 73, 74, 82, 85, 88, 89 e 92, no valor total, incluídos os impostos, de R$ 4.248,31 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) e 5) Solo Sagrado Comércio de Livros e Artigos Religiosos Ltda. itens: 10, 22 e 33, no valor total, incluídos os impostos, de R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais). São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2010. Laura Viana Garcia, Chefe da Seção de Finanças.

Comunicamos aos interessados que, nesta data, foram abertas na Seção de Finanças desta Autarquia, as seguintes licitações:
Pregão (presencial) nº. 08/10 - PC nº. 144/10 - Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro. Encerramento às 9h do dia 17/12/2010.
Pregão (presencial) nº 09/10 - PC nº 159/10 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática com prestação de serviços. Encerramento às 14h do dia 17/12/2010.
Editais disponíveis no site www.direitosbc.br. Informações no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, à Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - SP, fone 11-3927-0112, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. São Bernardo do Campo, 29 de novembro de 2010. Laura Viana Garcia - Chefe da Seção de Finanças.

SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2010-SA
Designa a servidora Vania Mosca Zerbinatti, matrícula nº 638, Oficial Administrativo I, para exercer, em substituição, as funções em comissão de Encarregada do Serviço de Atividades Auxiliares-SFD.101.2, referência "P", no período de 29/11/2010 a 25/05/2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

GABINETE DO PROCURADOR

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DRA. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA

Para conhecimento de Tereceiros - Prazo 10 dias - Proc. nº 564.01.2009.053289-7, nº de ordem 5311/2009. ADra. Rossana Luiz Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc..., Faz Saber que o Município de São Bernardo do Campo move uma ação de Desapropriação contra Leny de Almeida Pacheco; Eleuzina de Almeida Pacheco; Marcos César de Almeida Pacheco e Viviane Simões Pacheco, objetivando a desapropriação do imóvel situado na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 151, Vila Mariza, Bairro Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo, com área total de 107,07 m², conforme matrícula n° 4070 registrada no 1º CRI local, e avaliado em abril de 2010 em R$ 214.068,00. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2010.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AUTARQUIA MUNICIPAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de prestação de serviço - Dispensa de Licitação - Processo Administrativo de Dispensa n.º 253-A/10 - Contratante: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; Contratado: GUARABIRA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA-ME; Objeto: Contratação de prestação de serviço de fornecimento parcelado de gás; Valor Total Anual: R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais); Vigência: Doze (12) meses; Assinatura: 08/11/2010; Fundamentação: A presente contratação decorre de dispensa licitatória com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo n.º 044/2010 - A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO no uso de suas atribuições homologa e adjudica o objeto da Carta Convite n° 030/2010, à empresa VIVAWEB INTERNET LTDA para Contratação de empresa para reformulação do site da Fundação Crianca. Data da Assinatura: 23/11/2010.

ASSUNTA HELENA MILANI
Diretora Administrativa

CONVOCAÇÃO

Considerando a abertura de vaga de monitor para atuar junto ao PROJETO PROTEJO - JOVENS DE FIBRA, a Fundação Criança convoca a senhora MARIA ELIANA POLETO GOULART para comparecer à sede administrativa da Fundação (Rua Francisco Visentainer, n. 804 - Assunção, São Bernardo do Campo), entre os dias 06 e 08 de dezembro de 2010, das 09h às 11h30 e das 14h às 17h, munido dos documentos constantes do edital, a fim de efetivar a contratação como monitor.

São Bernardo do Campo, 03 de dezembro de 2010.
ASSUNTA HELENA MILANI
Diretora Administrativa

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 4831, DE 22/12/99.

Nº 062-SP/2010 - CONVOCANDO as funcionárias abaixo relacionadas, para prestação de serviços extraordinários, nos meses de novembro e dezembro de 2010, quando os mesmos forem imprescindíveis, nos termos do Artigo 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1729/68.

Matr.	NOME	CARGO	REF..
388/2	Vera Lúcia da Silva Guerrero	Visitador Social	"C-12"
395/5	Elisa Regina Batista	Recepcionista I	"C-16"

São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2010.
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROCESSO DE LEI (EXECUTIVO) Nº 92/2010 – PROTOCOLO GERAL Nº 7.423/2010
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.692, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS MUNICIPALIZADAS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, OBJETIVANDO DESENVOLVER PROGRAMA DE COOPERAÇÃO MÚTUA NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE NOVEMBRO DE 2010, OS MEMBROS DA **CCJR, COSP E CDCA** EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 92/2010, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER: EM 26 DE NOVEMBRO DE 2010, OS MEMBROS DA **CFO, CECE e CFCC** SOLICITARAM, AO EXECUTIVO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA MATÉRIA TRATADA NO PROJETO DE LEI N 92/2010 E REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 1 (UMA) SESSÃO, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

-- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Ver. Tião Mateus; Vice-Presidente: Ver. Mauro Miaguti; Secretário: Ver. Paulo Dias
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Ver. Admir Ferro; Vice-Presidente: Ver. Cabrera; Secretário: Ver. Dr. Gilberto Fran0ça
- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Ver. Marcelo Lima; Vice-Presidente: Ver. Matias Fiuza; Secretário: Ver. Paulo Dias
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Presidente: Ver. Juarez Tudo Azul; Vice-Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Secretário: Ver. Admir Ferro
- COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Presidente: Ver. Matias Fiuza; Vice-Presidente: Ver. Wagner Lino; Secretário: Ver. Marcelo Lima
- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRESIDENTE: Ver. Tunico Vieira; Vice-Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Secretário: Ver. Minami.

RESOLUÇÃO Nº 2.774, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 67/2010, de autoria do Vereador Admir Donizeti Ferro)
Excepcionalmente, no ano de 2011, a Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Panificador", a que se refere a Resolução nº 1.063, de 24 de outubro de 1991, será realizada no mês de julho.

RESOLUÇÃO Nº 2.775, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
(Projeto de Resolução nº 68/2010, de autoria do Vereador Admir Donizeti Ferro)
Excepcionalmente, no ano de 2011, a Sessão Solene em comemoração ao "Dia do Desportista", a que se refere a Resolução nº 1.067, de 24 de outubro de 1991, será realizada no mês de abril.

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1.198, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 60/2010, de autoria do Vereador Ivanildo Freire de Santana)
Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho", à Senhora Rosilene Maria Pereira.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 7.651, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Nomeia **FABRICIO CESTARI SILVA**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Comunidade I, Referência "CC-13", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de dezembro de 2010, no Gabinete do **Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.**

PORTARIA Nº 7.652, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Nomeia **ANTONIO DONIZETE MORAIS PEGO,** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Suporte, Referência "CC-01", Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II, da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, a partir de 1º de dezembro de 2010, no Gabinete do **Vereador IVANILDO FREIRE DE SANTANA.**

PORTARIA Nº 7.653, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Exonera **LUCELIA DA SILVA,** Assessor de Suporte, Referência "CC-01" da Tabela de Vencimentos Básicos Cargos Comissionados - Anexo X, Quadro II da Lei Municipal nº 6.055, de 29 de junho de 2010, lotada no Gabinete da **Vereadora MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 3 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 7.654, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Exonera, a pedido, **JULIANA TEIXEIRA DE MORAES,** portadora do R.G. n.° 29.390.740-7, do cargo de Agente Legislativo 1, Referência "CE-22", a partir de 3 de dezembro de 2010, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.402, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010
Adota as normas contidas no Decreto nº 17.279, de 26 de outubro de 2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2011 e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Por decisão da Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo fica adiada *sine die* a Sessão para abertura dos envelopes de proposta da Concorrência Pública n.º 01/2010.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica

Estevão Edmar Haddad Camolesi Júnior
Presidente

Luiz Francisco da Silva
1º Secretário

Dr. Fábio Landi
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão nº. 13/2010
Processo de Compra nº. 433/2009
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 16 de dezembro de 2010.
Data de abertura dos envelopes: 9h05 do dia 16 de dezembro de 2010.
Exame e retirada do edital: e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210 Fax: (11) 4123-5004

CARLOS EDUARDO BUCHALA MOREIRA
Secretário Geral

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Publicação conforme Art. 39, parágrafo 6º - Constituição Federal

*** Funções Públicas**
Lei Municipal nº 6.055/2010

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assistente de Informática	FP-25	3.545,98
Atendente de Serviço de Copa Gabinete e Plenário	FP-08	1.403,65
Auxiliar de Compras	FP-13	2.023,63
Auxiliar de Serviços Diversos	FP-03	1.142,78
Oficial de Recepção	FP-08	1.403,65
Supervisor de Reprografia	FP-28	4.559,42
Supervisor de Serviço de Protocolo	FP-23	3.241,52
Supervisor de Serviço Legislativo	FP-23	3.241,52
Supervisor de Serviços Fotográficos	FP-23	3.241,52
Supervisor Geral de Manutenção	FP-23	3.241,52
Supervisor Técnico da Ordem do Dia	FP-25	3.545,98
Supervisor Técnico de Almoxarifado	FP-25	3.545,98
Supervisor Técnico de Contabilidade e Despesas	FP-25	3.545,98
Supervisor Técnico de Contabilidade e Tesouraria	FP-25	3.545,98
Supervisor Técnico de Tesouraria	FP-25	3.545,98
Supervisor Técnico do Grande Expediente	FP-25	3.545,98
Telefonista Legislativo	FP-14	1.929,24

*** Cargos de Provimento Efetivo**
Lei Municipal nº 6.055/2010

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Agente Legislativo – Nível 1	CE-22	3.117,23
Agente Legislativo – Nível 2	CE-24	3.389,72
Agente Legislativo – Nível 3	CE-26	3.774,25
Agente Legislativo – Nível 4	CE-28	4.559,42
Agente Legislativo – Nível 5	CE-30	5.025,52
Assessor de Informática	CE-34	7.350,94
Assessor Jurídico	CE-34	7.350,94
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 1	CE-12	1.903,52
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 2	CE-13	2.023,63
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 3	CE-14	2.143,79
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 4	CE-15	2.264,12
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 5	CE-16	2.384,24
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 6	CE-17	2.504,39
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 7	CE-18	2.624,61
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 8	CE-19	2.744,81
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 9	CE-20	2.868,93
Assistente Técnico-Legislativo – Nível 10	CE-21	2.993,13
Secretário Administrativo	CE-34	7.350,94
Secretário Financeiro	CE-34	7.350,94
Subsecretário de Assuntos Técnico-Legislativos	CE-32	6.100,33
Subsecretário de Atos Oficiais	CE-32	6.100,33
Subsecretário de Expediente Legislativo	CE-32	6.100,33
Subsecretário de Recursos Humanos	CE-32	6.100,33

Cargos de Provimento em Comissão
Lei Municipal nº 6.055/2010

CARGOS	REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
Assessor de Comunidade I	CC-13	3.389,72
Assessor de Comunidade II	CC-15	3.774,25
Assessor de Suporte	CC-01	1.903,52
Coordenador de Gabinete	CC-22	6.679,06
Coordenador de Assessoria	CC-19	5.025,52
Assessor de Controle Interno	CC-22	6.679,06
Assessor Jurídico (G.P. art. 26)	CC-23	7.350,94
Assessor Jurídico (G.P.)	CC-23	7.350,94
Assistente de Cerimonial	CC-10	2.993,13
Assistente de Comunicação	CC-17	4.559,42
Chefe de Gabinete	CC-18	5.016,16
Oficial de Gabinete	CC-09	2.868,93
Secretário Geral	CC-23	7.350,94
Secretário Legislativo	CC-23	7.350,94
Subsecretário de Apoio Administrativo	CC-21	6.100,33
Subsecretário de Contabilidade e Finanças	CC-21	6.100,33
Subsecretário de Patrimônio e Frota	CC-21	6.100,33
Subsecretário de Suprimentos	CC-21	6.100,33

Cargos Eletivos
Resolução nº 2.627/2008

CARGO	REMUNERAÇÃO
Vereador	9.288,05

* Valores expressos em reais para início de carreira – Novembro/2010

Alunos da rede participam de Festival de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Evento foi realizado no Cenforpe e discutiu A Robótica Educacional e os Desafios Urbanos em São Bernardo

O trecho da música *Admirável Chip Ỵovo*, da cantora e compositora baiana Pitty, que pergunta "aonde estão meus olhos de robô", dá uma dimensão da importância da ciência e tecnologia nos dias de hoje. E foi exatamente com essa canção que a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação, abriu oficialmente o *Festival de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente* na tarde desta quinta-feira (2/12), no Centro de Formação dos Profissionais da Educação (Cenforpe). Organizado pela Seção de Laboratório e Educação Tecnológica da Secretaria, o evento discutiu a finalização e socialização do projeto *A Robótica Educacional e os Desafios Urbanos na cidade*.

Desenvolvido pelos alunos do 2º ano do ciclo II (antiga 4ª série) das escolas da rede municipal de ensino, o projeto foi trabalhado durante o ano letivo 2010, e sua temática central está relacionada aos desafios urbanos frente às questões ambientais como lixo, impermeabilização do solo, moradias em áreas de risco, trânsito e enchentes, entre outros.

De acordo com a Secretaria de Educação, a Robótica Educacional visa estimular o aluno a questionar, pensar e procurar soluções, saindo da teoria para a prática usando ensinamentos obtidos em sala de aula, na vivência cotidiana, nos relacionamentos, nos conceitos e valores.

O estudante Gabriel Lopes Ladeia, de 10 anos, estava encantado com efeito de atração ocasionado por uma bola de imã. "Parecia mágica. Chutava forte, mas a bola ia muito lenta. Só depois descobri que era o efeito do imã", disse.

O Festival teve a participação de 13 equipes com 10 alunos, profissionais da educação, alunos e professores dos cursos de Pedagogia das faculdades locais, convidados das instituições de pesquisa científica como NIED-Unicamp, LSI-USP, FEI, convidados representantes das secretarias de educação da região e empresários ligados à área da robótica educacional.

FOTO: DIVULGAÇÃO

Alunos do 2º ano do ciclo II apresentaram os projetos de Robótica Educacional desenvolvidos durante o ano

Durante o evento, também foram apresentados trabalhos, exposição de experimentos científicos, divulgação de conteúdos e ações relacionadas à Ciência, Tecnologia e Educação Ambiental. Nas atividades interativas, representantes das secretarias de Gestão Ambiental, Trânsito e Habitação, além de empresas que trabalham com Robótica - como a Edacom, Senai, Robótica Educacional-PR, CompHauss e Furnas - apresentaram projetos de desenvolvimento com soluções sustentáveis.

notícias do município legislativo

Desembargador recebe título de cidadão emérito

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo entregou o título de cidadão emérito para Valdir Florindo nesta quinta-feira (27/11). Desembargadores, comendadores, juízes, advogados e familiares prestigiaram a solenidade. Além do vereador e do homenageado, fizeram parte da mesa solene o ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Pedro Paulo Teixeira Manus; o secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania de São Bernardo e o deputado estadual Vanderlei Siraque.

O homenageado agradeceu o título e mostrou muita emoção ao se pronunciar. "É uma homenagem que me deixa muito emocionado. Vou poder levar para casa essa honraria", disse Florindo. Ele também relembrou a noite em que recebeu o título de cidadão sãobernardense em 1997.

Valdir Florindo é desembargador do Tribunal Regional do Trabalho. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e fez pós-graduação em Direito do Trabalho na *La Universidad de Castilla-La Mancha, da Espanha*. Ele é autor do livro *Dano Moral e do Direito do Trabalho*.

Fórum do Idoso tem clima natalino

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo realizou na sexta-feira (26/11) o 77º Fórum do Idoso. Como esta edição, a última do ano, o evento teve uma comemoração natalina, com músicas e mensagens próprias para a data.

Sandra Cayres Neufal, oftalmologista, foi a palestrante do dia. Ela falou sobre as doenças oculares que atingem a terceira idade, como a catarata. A apresentação musical ficou por conta do coral Eduardo Monteiro, com regência de Rubens Pretel. O destaque ficou para a ex-vereadora Antonia Ortega de Abreu, que completou 88 anos no dia do evento.

Câmara homenageia capelães

A comemoração pelo Dia dos Capelães foi abrilhantada pela sessão solene da Câmara de São Bernardo realizada no sábado (27/11). A homenagem contou com a presença de diversas autoridades religiosas e a parte musical ficou por conta da banda Ministério Renovo e das cantoras Ahane e Nara Lopes.

O cabo da Polícia Militar Edmilson Ventura Monteiro Filho, professor do curso de Capelania, contou a história dos capelães desde o início. Após a sessão, foram entregues cerca de 100 certificados a pessoas que fizeram o curso de capelania.

Ballouk Filho é o mais novo cidadão

Na noite de sexta-feira (26/11), a Câmara de São Bernardo entregou o título de cidadão sãobernardense a Benedito Marques Ballouk Filho. A cerimônia contou com a presença de integrantes das lojas maçônicas da cidade.

Benedito Marques Ballouk Filho nasceu em São Paulo, em 1955. Graduou-se em Direito pela FMU (Faculdades Metropolitanas Unidas) e especializou-se em Direito do Trabalho na Universidade São Francisco. Ballouk é professor universitário e leciona em diversos cursos preparatórios para carreiras jurídicas.

São Bernardo ganha sua 1ª feira noturna, ao lado do Ginásio Poliesportivo

A feira será realizada às quartas-feiras; intenção é que a ideia seja levada para outros bairros da cidade

O prefeito de São Bernardo do Campo inaugurou na quarta-feira (1/12) a primeira feira livre noturna da cidade. A atividade será realizada sempre às quartas-feiras, das 19h às 23h, na Avenida São Paulo, Parque São Diogo, ao lado do Ginásio Poliesportivo, onde já acontece a feira livre de sábado no período da manhã. O projeto piloto está sendo coordenado de maneira conjunta entre as secretarias de Serviços Urbanos e a de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Na inauguração, o prefeito disse que durante a campanha em 2008, em visita ao Rudge Ramos, uma moradora sugeriu que a cidade tivesse uma feira livre noturna. "No ano passado, pedi aos secretários que estudassem o melhor local e que conversassem com os feirantes para sabermos sua opinião. O resultado foi esta inauguração de hoje", conta.

A feira possui 24 barracas, dentre frutas, verduras, legumes, pescado, aves abatidas, frios e condimentos, entre outras opções, que ocupam os 120 metros lineares de extensão da avenida, em ambos os lados. A escolha do local se deu por conta da infraestrutura que o espaço proporciona, além da boa localização. A feira noturna suprirá a demanda de bairros como Centro, Jardim Hollywood, Jardim do Mar, Anchieta, Mussolini e demais localidades.

A atividade passará por um período de 90 dias para experimentação, conforme exigência do Código de Posturas do município para qualquer feira livre que se inicie. Transcorrido esse período, a feira será oficializada. A proposta da Administração é que esse comércio no período noturno seja levado para outros bairros da cidade, desde que haja condições adequadas para receber a atividade.

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Moradores aprovaram a atividade, que será realizada das 19h às 23h

As expectativas são boas, segundo os feirantes, que aprovaram a iniciativa da cidade. Para o feirante Reinado Bastos, a grande vantagem é poder atender aquelas pessoas que não têm tempo de ir à feira durante o dia. "Muita gente elogiou, e a procura está sendo grande", disse.

Moradora do Parque São Diogo, Alessandra Palácio aprovou a feira livre noturna de São Bernardo e reforçou que é uma iniciativa que tem que continuar. "Facilita muito a vida de quem trabalha e oferece preços bem em conta. Além disso, as pessoas do bairro se encontram, compram e batem papo; é uma nova opção de happy-hour", concluiu.

Arte que faz realiza Feira de Natal

Aproveitando o período de compras de Natal, na semana de 4 a 12 de dezembro, das 9h às 17h, a Associação Arte que Faz da Prefeitura de São Bernardo do Campo promoverá uma *Feira de Natal* com artigos variados. Os artesãos prepararam diversos produtos de decoração natalina, árvores e enfeites de natal, como também pinturas em tecido.

Além das decorações natalinas, o espaço contém outros produtos à venda, como trabalhos em madeira, mesas feitas em mosaico, bijuterias, artigos em tricô e crochê, como também produtos confeccionados com materiais recicláveis.

Até o dia 15 de dezembro, os artesãos também estarão com uma exposição no *Balcão da Cidadania*, no Shopping Metrópole. O espaço é oferecido gratuitamente pelo shopping às instituições beneficentes da região. A novidade é que, este ano, a Associação Arte que Faz já conta com uma loja virtual, onde o público poderá conferir os produtos, preços e fazer suas compras. O endereço é *www.artequefazsbc.com.br*.

A Associação Arte que Faz é integrada atualmente por 43 artesãos de São Bernardo. Os interessados em participar das atividades de capacitação e comercialização podem se informar sobre como se inscrever pelo telefone 4362-2741 ou no próprio site da entidade.

O Espaço Arte que Faz fica na Rua Aura, 79, Vila Mussolini.

Espaço oferece artigos variados

UPA do Riacho será inaugurada neste sábado

O prefeito de São Bernardo do Campo inaugura neste sábado (4/12), às 12h, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Riacho Grande (Rua Marcílio Conrado, 333). Classificada como tipo I (áreas com menos de 100 mil habitantes), a unidade, a quarta do município, terá capacidade para realizar em torno de 180 atendimentos diários e irá beneficiar os 50 mil habitantes do distrito do Riacho Grande, além dos moradores de bairros vizinhos como Fincos e Santa Cruz.

Com 1,9 mil m² de área total, a UPA do Riacho Grande é menor que as outras unidades já entregues (Vila São Pedro, União/Alvarenga e Demarchi Batistini), mas oferecerá os mesmos serviços e características das demais. A previsão é entregar outras cinco UPAs até o final de 2012.

O valor do investimento foi orçado em R$ 6 milhões, sendo R$ 1,4 milhão do Ministério da Saúde e R$ 4,6 milhões da Prefeitura.

Feira de Orgânicos ganha novo endereço

Os produtores de hortas comunitárias que comercializam seus produtos na Feira de Orgânicos do Paço Municipal ganham um dia a mais e novo endereço para a venda de hortaliças e leguminosas naturais, produzidas sem agrotóxicos e a preços baixos. A partir de agora, os produtos também passam a ser comercializados às sextas-feiras, das 11h às 15h, no Centro de Referência ao Idoso, no espaço da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc).

Resultado da parceria entre a Administração e os produtores locais, a Feira de Orgânicos tem como objetivo apoiar a geração de trabalho e renda e incentivar o consumo de produtos sem agrotóxicos. A ação faz parte de um programa mais amplo do governo de apoiar a criação de hortas comunitárias em terrenos ociosos do município e garantir a segurança alimentar para moradores em situação de vulnerabilidade social.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no novo endereço é possível ampliar o atendimento da demanda da população que procura por esse tipo de produto.

O horticultor Manoel Savino Souza afirma que os idosos que frequentam o Centro de Referência do Idoso têm elogiado a oferta de verduras no local. "Eles gostam muito dos produtos, já que buscam uma alimentação saudável."

O Centro de Referência do Idoso (CRI) fica na Avenida Redenção, 271, Centro.

Produtos não têm agrotóxicos

RIACHO GRANDE COMEMORA 62 ANOS

Para celebrar o aniversário de 62 anos do distrito do Riacho Grande, e comemorado no dia 12 de dezembro, a Prefeitura de São Bernardo do Campo programou diversas atividades. As comemorações terão início neste sábado (4/12), com a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Riacho Grande, e se estendem com uma programação festiva incluindo show do cantor Oswaldo Montenegro e apresentação da Orquestra Filarmônica Vera Cruz, sob regência do maestro Júlio Medaglia, além de diversas atividades culturais e esportivas até o dia 12.

Entre os destaques da programação, estão as cantatas natalinas com os corais Essência, Bichieri D'Oro e Fascinação, quinta-feira (9/12), na Biblioteca Machado de Assis. Na sexta-feira (10/12), às 20h, haverá apresentação da Filarmônica Vera Cruz, na Praça João Olimpio Bassani.

No sábado (11/12), a programação começa às 9h, com o tradicional Desfile Cívico-Militar, que ocorrerá na Avenida Araguaia, em frente à Subprefeitura do Riacho Grande. Os shows musicais têm início no sábado, às 14h, na Praça João Olimpio Bassani com os Violeiros da AMA, Alcides de Castro, Orquestra de Viola Caipira de SBC, Cristian e Daniel, Lincon e Luan, Alexsandro e Marcelo e Oswaldo Montenegro.

Confira a programação completa:

PROGRAMAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DO RIACHO GRANDE

4/12 (sábado), às 12h
Inauguração da UPA
(Rua Marcílio Conrado, 333)

9/12 (quinta-feira), às 20h
Abertura da Exposição Memórias Um Riacho Grande de todos nós
Apresentação especial:
20h30 Cantata Natalina
Local: Biblioteca Machado de Assis
(Avenida Araguaia, 284)

10/12 (sexta-feira), às 10h
Inauguração do Abrigo de Passageiros do Riacho Grande
Local: Balsa João Basso
(Rua Rio Acima)

10/12 (sexta-feira), às 14h
Abertura da Feira de Natal
Artesanatos, cama, mesa e banho, variedades e alimentação
Visitação sábado e domingo das 9h às 18h
Local: Avenida Araguaia
(Praça da Subprefeitura)

10/12 (sexta-feira), às 19h
Curso de Capoeira com Mestre Tucano Preto
Local: Rua João D'Angelo Caputo, s/nº

10/12 (sexta-feira), às 20h
Apresentação da Filarmônica Vera Cruz, regida pelo Maestro Júlio Medaglia
Local: Praça João Olimpio Bassani

10, 11 e 12/12 (sexta, sábado e domingo), das 10 às 18h
Exposição de camisetas e caricaturas Eder e Anselmo – apresentação ao vivo e confecção de camisetas
Local: Avenida Araguaia (Praça João Olimpio Bassani)

11/12 (sábado), às 9h
Curso de Capoeira com mestre Tucano Preto
Local: Rua João D'Angelo Caputo s/nº

11/12 (sábado), às 9h
Desfile Cívico / Militar - Avenida Araguaia
Mini Fazendinha com animais em miniaturas, 11 e12/12 das 8h às 21h

10, 11 e 12 (sexta, sábado e domingo)
Atrações Musicais e Culturais
Local: Praça João Olimpio Bassani

10, 11 e 12 (sexta, sábado e domingo)
Queima de Fogos
Local: Praça João Olimpio Bassani

12/12 (domingo), às 7h
Caminhada Ecológica/Circuito de Rua
O participante no dia da corrida deverá levar no local um brinquedo a ser doado para o Natal das crianças carentes da região Pós-Balsa.

12/12 (domingo), às 10h
Troca de Cordões e Batizado do Grupo de Capoeira Camaleão Brasil
Local: Ginásio Poliesportivo João Soares "Brasa"
(Rua Marcilio Conrado, 500)

11 e 12 (sábado e domingo) a partir das 12h
Show de Motonautica
Formula Indy, Crack Box, Jet Ski e Lanchas Passeio
Local: Prainha do Riacho Grande

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO